Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: 656ª Reunião Plenária

#### **PAUTA**

#### 1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação <u>23XX/20</u> Referenda as Deliberações <u>2378</u>, <u>2379</u>, <u>2381</u> e <u>2382</u> de 2020 Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Deliberação <u>23XX/20</u> Referenda as Deliberações <u>2385</u>, <u>2386</u>, <u>2387</u> de 2020 Aplicação de multas Ad referendum
- 1.3 Proposta de Deliberação <u>23XX/20</u> Programa Educação Farmacêutica (Edufar): Curso "Ozonioterapia"
- 1.4 Proposta de Deliberação <u>23XX/20</u> Programa Educação Farmacêutica (Edufar): Curso "Saúde Estética"
- 1.5 Proposta de Deliberação <u>23XX/20</u> Aprovação das normas dos Grupos Técnicos
- 1.6 Apresentação da proposta de pagamento de dívidas do Grupo DPSP
- 1.7 Apresentação da proposta de orçamento de 2021
- 1.8 Processos Distribuídos

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuídos na 657ª RP

F 682 /20 LRG-COME V DE PROD M E HOSPITALARES L

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

| F | 916  | /20 | CRUZ VERMELHA - FILIAL MUN DE B DO PIRAI      |
|---|------|-----|---|
| F | 924  | /20 | DROGASMINAS D BARRA DO PIRAI LTDA             |
| F | 1002 | /20 | APX COMERCIO E ASSIS TECN DE MAT E EQUIP HOSP |
| F | 1108 | /20 | DROGARIAS PACHECO S/A                         |

#### Relator (a): Carla Patrícia de Morais e Coura

Distribuídos na 657ª RP

| F | 1091 | /20 | FARMACIA HELENA LTDA                  |
|---|------|-----|---------------------------------------|
| F | 1124 | /20 | DROGARIA MATSEIA CASTELLANO LTA - EPP |

#### Relator (a): José Liporage Teixeira

Distribuídos na 657ª RP

| F | 820  | /20 | DROGARIA FORTE POPULAR DA PRAIA LTDA |
|---|------|-----|--------------------------------------|
| F | 874  | /20 | COMPANHIA BRASILEIR DE DISTRIBUIÇÃO  |
| F | 955  | /20 | WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI      |
| F | 1128 | /20 | DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI-ME       |
| F | 1335 | /20 | DROGARIAS PACHECO S/A                |

#### Relator (a): José Roberto Lannes Abib

Distribuídos na 657ª RP

| F | 887  | /20 | D MORETH DROGARIAS LTDA-ME         |
|---|------|-----|------------------------------------|
| F | 1005 | /20 | DENTAL L & M DE PILARES LTDA       |
| F | 1009 | /20 | DROGANEW DE RAMOS DROGARIA LTDA ME |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

| F | 1134 | /20 | DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI-ME |
|---|------|-----|--------------------------------|
|   |      |     |                                |

F 1332 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

### Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuídos na 657ª RP

| F | 960  | /20 | DROGARIA FAMILIA DA PRAÇA SECA LTDA   |
|---|------|-----|---------------------------------------|
| F | 1008 | /20 | DROGARIA MONTERVAL LTDA               |
| F | 1130 | /20 | DROGARIA LEGITIMA DA FAMILIA LTDA EPP |
| F | 1132 | /20 | MFP DROGARIA CAMPOS EIRELI-ME         |
| F | 1281 | /20 | DROGARIAS PACHECO S/A                 |

#### Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Distribuídos na 657ª RP

| F | 824  | /20 | DROGARIA ELICAR DO ANIL LTDA        |
|---|------|-----|-------------------------------------|
| F | 1081 | /20 | W FERNANDES DROG LTDA               |
| F | 1082 | /20 | DROGARIAS PACHECO S/A               |
| F | 1083 | /20 | DROGARIA NOVA FARMA LOURENÇO LTDA   |
| F | 1085 | /20 | DROGARIA FARMACEUTICA DE RAMOS LTDA |
| F | 1329 | /20 | DROGARIAS PACHECO S/A               |

#### Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Distribuídos na 657ª RP

| F | 858  | /20 | DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI-ME        |
|---|------|-----|---------------------------------------|
| F | 1093 | /20 | DROGARIA E PERFUMARIA DE VISTA ALEGRE |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

| F | 1106 | /20 | DROGARIAS PACHECO S/A            |
|---|------|-----|----------------------------------|
| F | 1216 | /20 | DROGARIA E PERFUMARIA CANAA LTDA |
| F | 1282 | /20 | DROGARIA PACHECO S/A             |

#### Relator (a): Ricardo Lahora Soares

Distribuídos na 657ª RP

| F | 867 | /20 | JPS FARMA LIMITADA – ME                          |
|---|-----|-----|--|
| F | 950 | /20 | VIP EXPORT BRASIL COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA |

#### Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

Distribuídos na 657ª RP

| F | 1012 | /20 | JGM DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI-ME      |
|---|------|-----|--|
| F | 1077 | /20 | DROGARIA VITORIA BIA TODA ME             |
| F | 1114 | /20 | CENTRAL FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA |
| F | 1129 | /20 | DROG RAVIN COM DE PRO FARMACEUTICOS LTDA |
| F | 1207 | /20 | DROGARIA PACHECO S/A                     |

#### Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 657ª RP

| F | 760  | /20 | FBP PADRÃO DA FONSECA COM DE MED EIRELI |
|---|------|-----|---|
| F | 891  | /20 | DROGARIA PACHECO S/A                    |
| F | 1086 | /20 | DROGARIA PREÇO BAIXO DE LUCAS LTDA ME   |
| F | 1090 | /20 | DROGARIA ESPERANÇA DA VILA LTDA         |
| F | 1263 | /20 | DROGARIA NOVA VALQUEIRE LTDA            |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 1.9 Palavra do convidado
- 2 <u>Informações da Diretoria:</u>
- 3 Palavra livre:

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# DELIBERAÇÃO Nº 23XX/2020

**Ementa**: "Referenda as Deliberações nº 2378/20 de 16 de outubro de 2020, nº 2379/20 de 16 de outubro de 2020, nº 2381/20 de 23 de outubro de 2020 e nº 2382/20 de 23 de outubro de 2020."

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em onze de novembro de dois mil e vinte, **Resolve:** 

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2378/20 de 16 de outubro de 2020;
- Deliberações nº 2379/20 de 16 de outubro de 2020;
- Deliberações nº 2381/20 de 23 de outubro de 2020 e
- Deliberações nº 2382/20 de 23 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 2378/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de outubro de dois mil e vinte, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve:** 

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1093/13 – Fernanda Gervu Teixeira Gomes

" 2633/18 – Thais Messias Marano Lima

" 1060/19 – Marcos Vinicius Pinto de Mesquita

" 1365/19 – Alison Almeida Esmerino

" 1483/19 – Yuri André Guimaraes de Souza

" 1994/19 – Marina Ribeiro dos Santos

" 2025/19 – Stefany Ramalho Luiz da Silva

" 2365/19 – Bruna de Souza Trapani de Oliveira

" 0683/20 – Veronica de Almeida

" 1481/20 – Marlúcia Fontoura da Silva

Total: 10 profissionais.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Provisória:

Prot. 2331/20 – Fernando de Oliveira Silva " 2438/20 – Viviane Gagliardi Salles Abreu

" 2528/20 – Larissa Lopes Muller

2539/20 - Carolina Yucari Takaoka Uesu
 2540/20 - Arthur Candido Francisco
 2546/20 - Luane da Silva Carvalho
 2547/20 - Fellipe Francisco da Silva

" 2581/20 – Nathalia da Silva Moreira

Total: 08 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0066/91 – Lucio Mendes Cabral

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

Prot. 2542/20 - Ana Carolina Alves de Oliveira

" 2564/20 – Milena Moreira Lopes

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

Prot. 0285/18 – Karina Oliveira de Freitas

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

Prot. 1467/12 – Monique Linhares de Figueiredo

- " 2215/17 Solange Bonifácio da Silva
- " 2269/17 Marcos Paulo Junqueira Seraphini
- " 2085/20 Tatyane da Silva Santos
- " 2379/20 Josianne dos Santos Lourenço
- " 2399/20 Simone Sines dos Santos
- " 2418/20 Monique Sabino de Souza
- " 2496/20 Raquel Braga Barreto
- " 2498/20 Luciene Povoa de Paula Silva
- " 2541/20 Elaine Felix Sotero
- " 2545/20 Gabrielle Neves de Almeida
- " 2551/20 Rayani Martins Pereira de Oliveira
- " 2553/20 Eudanira da Silva Reis
- " 2556/20 Rozinete Fernandes da Silva
- " 2562/20 Stephanie Albuquerque Menezes
- " 2566/20 Solange da Silva Figueiredo Rodrigues
- " 2568/20 Rodrigo Dyego de Oliveira Cavalcante
- " 2574/20 Italo Ventura da Silva
- " 2591/20 Jocasta Silva dos Santos Jovita

Total: 19 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro II - Não Farmacêuticos - Inscrição Provisória <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

Prot. 0670/20 – Tatiana Morais Botelho de Oliveira " 0935/20 – Lucas Roberto de França Martins " 1763/20 – Jéssica Lopes Martins da Silva

" 2180/20 – Sara Silva Godoy

" 2584/20 – Simone Cardozo da Silva Sant`Anna

Total: 05 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas Inscrição:

Prot. 1489/19 – Drogaria Real da Vila Juaniza Ltda

" 1235/20 – Medbox Dist. de Medic. e Mat. Hospitalar Eireli

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 1373/20 Made In Farma Farmacia Ltda
   1650/20 Macieira e Dias Drogaria Ltda
- " 1659/20 Drogaria Principal de Itauna Ltda
- " 2084/20 Dcdc Distribuidora Carioca de Cosmeticos Eireli
- " 2106/20 Drogaria e Perfumaria Invictus Eireli
- " 2143/20 Farmacia Jardim Daldeia Ltda
- " 2170/20 Drogaria Matinga Ltda
- " 2248/20 Drogaria e Perfumaria Gilleade Ltda
- " 2475/20 Drogaria e Perfumaria Marques Ltda

Total: 11 Firmas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# DELIBERAÇÃO Nº 2379/2020

**Ementa:** "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de outubro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro I - Farmacêuticos Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 1418/04 – Joana da Costa Pinto D'Avila

Total: 01 Profissional.

Artigo 2º - Cancelar a seguinte inscrição "Ad Referendum" do Plenário:

#### **Quadro V - Firmas:**

Prot. 2052/13 – Messer Gases Ltda

Total: 01 Firma.

Rio de janeiro, 16 de outubro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 2381/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de outubro de dois mil e vinte, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno. **Resolve.** 

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

Prot. 2339/15 - Marcelo Henrique Araujo da Silva

" 1026/18 – Evelin Santos Silva

- " 1801/19 Gleyce Kelly da Silva Alves Dutra
- " 2635/19 Luana de Oliveira Santos
- " 0835/20 Joana D Arck Alves do Carmo Caldas
- " 2587/20 Beatriz Rangel da Costa
- ' 2612/20 Roseli de Souza Vieira
- " 2617/20 Nathalia Lobo Rodrigues
- " 2638/20 Henrique Furtado Mendonça

Total: 09 profissionais.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Provisória:

Prot. 0653/20 – Thais Cardoso Chagas

" 2191/20 – Luana Gomes da Silva Macedo

" 2603/20 – Alana da Silva Couto

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0540/17 – Fernanda Heringer De Souza

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro ao seguinte profissional "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

Prot. 2616/20 – Gabriel de Oliveira Medeiros

Total: 01 profissional.

**Artigo 5º** - Conceder registro ao seguinte profissional "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

Prot. 3002/19 – Deivid Picanco de Melo

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

Prot. 2905/13 – Beatriz de Moura Alves de Ciqueira

" 1131/17 – Vivian Ferreira

" 0378/20 – Michele Serpa Nunes de Oliveira

" 2326/20 – Mere Jane Pereira Da Silva

" 2359/20 – Gisele da Silva Lima Azevedo

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- " 2510/20 Natalia Santos da Fonseca
- " 2608/20 Soiane Ruriz Keller
- " 2626/20 Cirlene Denir dos Anjos

Total: 08 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

# <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

Prot. 1899/19 – Gilmar Freitas dos Santos " 1417/20 – Janice Cardoso da Silva " 2364/20 – Grazielle Teixeira da Silva

" 2586/20 – Daniel Queiroz da Silva de Sena

Total: 04 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas Inscrição:

Prot. 2521/19 - MF Serviços Farmaceuticos Ltda Me 3012/19 - Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda 0838/20 - Drogaria El Shaday de Campo Grande Ltda 1553/20 - Farmacia Monte Orebe Eireli 1699/20 - Drogaria Stark Farma 2020 Ltda 1703/20 - Drogaria Ponto Saude Campo Grande Ltda 1783/20 – Drogaria Brasil Farma do Lameirão Ltda 1820/20 - Drogaria Barao do Meier Eireli 1911/20 - MS. Souza Drogarias Ltda 1961/20 – Instituto Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda 1974/20 – Drogaria da Praça de Muriqui Eireli 2027/20 - Wedax Dedetizadora e Serviços Ltda 2080/20 - Mirabel II Farmacia e Perfumaria Ltda 2118/20 – JV Transportadora de Cargas Ltda 2127/20 - Campanati e Silveira Perfumaria Ltda 2182/20 - Droga Vida e Saúde Eireli 2193/20 - Drogaria Caiçara de Cabo Frio Ltda 2201/20 - Drogaria Pinheiro de Santo Aleixo Ltda 2251/20 - Nova Farma Drogarias Eireli 2292/20 - Drogaria Trevo da Sorte Ltda

> 2305/20 – MF Serviços Farmaceuticos Ltda 2337/20 – Farmácia Bemviver Doa Alto Ltda

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- " 2365/20 Fluxo Diagnósticos Ltda
- " 2367/20 Drogaria Cipriano de Santa Rosa S A
- " 2373/20 Farmacia Nova de Conquista Ltda
- " 2376/20 Diana Vasconcelos Azeredo Drogaria Ltda
- " 2381/20 LA Medic Rio Conerc de Prod Medico-Cirurgico Ltda
- " 2391/20 Nova Farma Drogarias Eireli
- " 2402/20 Municipio de Sumidoro
- " 2407/20 AVR Drogaria Ltda
- " 2417/20 Vaniq Dist e Impo de Cosm e Corr Ltda
- " 2427/20 MC Internacional Importação e Exportação Ltda
- " 2433/20 Drogaria Mirandela de Nilopolis
- " 2514/20 Raia Drogasil S/A
- " 2619/20 Farma Popular de Pirapetinga Ltda

Total: 35 Firmas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 2382/2020

**Ementa:** "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de outubro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### <u>Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica:</u> <u>Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:</u>

Prot. 0083/04 – Viviane de Souza dos Santos "0919/17 – Rosane Mauro Araujo Aguiar

Total: 02 Profissionais.

Rio de janeiro, 23 de outubro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# DELIBERAÇÃO Nº 23XX/2020

Ementa: Referenda as Deliberações 2385, 2386, e 2387 de 2020 – Aplicação de multas Ad Referendum.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE

**JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na Reunião Plenária realizada em onze de novembro de dois mil e vinte.

#### DELIBERA:

**Artigo 1º** – Referenda as Deliberações 2385, 2386 e 2387, todas de 2020 – Aplicação de multas Ad Referendum.

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 2385/2020

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em onze de novembro de dois mil e vinte .

**CONSIDERANDO**: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

#### DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

#### Razão social

#### Número do processo

| 1  | E F GONCALVES SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA   | PAF: 288819 |
|----|---|-------------|
| 2  | DROGARIA MAXIMA DO CONDOMINIO LTDA ME             | PAF: 321219 |
| 3  | CUIDADO AO IDOSO E SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI - EPP | PAF: 10920  |
| 4  | VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA              | PAF: 68920  |
| 5  | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO              | PAF: 74720  |
| 6  | DROGARIAS PACHECO S/A                             | PAF: 74820  |
| 7  | DROGARIA MORIYAH DE NOVA IGUACU LTDA              | PAF: 80320  |
| 8  | RAIA DROGASIL SA                                  | PAF: 80420  |
| 9  | DROGARIAS PACHECO S/A                             | PAF: 81320  |
| 10 | DROGARIAS PACHECO S/A                             | PAF: 81620  |
| 11 | CASA NA ROCHA DROGARIA DE MAGE LTDA ME            | PAF: 82920  |
| 12 | DROGARIAS PACHECO S/A                             | PAF: 83020  |
| 13 | DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME                    | PAF: 86020  |
| 14 | RAIA DROGASIL S/A                                 | PAF: 86420  |
| 15 | DROGARIAS PACHECO S/A                             | PAF: 86520  |
| 16 | DROGARIA E PERFUMARIA LUZ DE CRISTO LTDA ME       | PAF: 86620  |
| 17 | HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA                       | PAF: 86920  |
| 18 | DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A               | PAF: 87020  |
| 19 | VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA              | PAF: 87320  |
|    |   |             |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

20 DROGARIAS BIG FARMA PARQUE PRESIDENTE VARGAS LTDA PAF : 87720

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO PRESIDENTE

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# DELIBERAÇÃO Nº 2386/2020

Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em onze de novembro de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO**: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

#### DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

| 1  | SAMANTA EUGENIA LEONEL DA SILVA                  | PAF: 220419 |
|----|--|-------------|
| 2  | SANTOS & LEMOS FARMACIA E DROGARIA LTDA          | PAF: 220919 |
| 3  | DROGARIA LS FILHOS LTDA ME                       | PAF: 281419 |
| 4  | DROGARIA CENTRAL DE HELIOPOLIS 2014 LTDA         | PAF: 308419 |
| 5  | R S P MALTA COSTA                                | PAF: 325519 |
| 6  | J F DE SOUZA COMÉRCIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA | PAF: 325619 |
| 7  | RWP DORNELAS DROGARIA EIRELI                     | PAF: 325719 |
| 8  | E G DROGARIA LTDA                                | PAF: 325819 |
| 9  | REDE DE FARMACIA ULTRA POPULAR LTDA              | PAF: 337419 |
| 10 | COSTA PINNA FARMACIA EIRELI                      | PAF: 5920   |
| 11 | DROGARIA E PERFUMARIA SHALOM LTDA ME             | PAF: 11520  |
| 12 | NOVA FARMACIA JARDIM PRIMAVERA LTDA              | PAF: 17520  |
| 13 | FARMACIA IRMAOS ARAUJO DO MATO ALTO LTDA         | PAF: 19620  |
|    | MIX FARMA COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA    |             |
| 14 | ME   | PAF: 19920  |
| 15 | SUA DROGARIA LTDA                                | PAF: 20020  |
| 16 | DROGARIA FORMOSA DE CAMPOS LTDA                  | PAF: 28120  |
| 17 | A R COSTA DROGARIAS LTDA                         | PAF: 43320  |
| 18 | MUNICÍPIO DE SUMIDOURO                           | PAF: 45620  |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

| 19 | DROGARIA E PERFUMARIA MARIAH LTDA.         | PAF: 50620 |
|----|--|------------|
| 20 | DROGARIA CALIFORNIA MM LTDA                | PAF: 56720 |
| 21 | DROGARIA DUDABEL LTDA                      | PAF: 75220 |
| 22 | SELMEDSON FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA     | PAF: 83220 |
| 23 | DROGARIA LIDER DE AREIA BRANCA LTDA        | PAF: 83320 |
| 24 | DROGARIAS PACHECO S/A                      | PAF: 83420 |
| 25 | FARMACIA ITAIPAVA LTDA                     | PAF: 85020 |
| 26 | DROGARIA GM COPA LTDA - ME                 | PAF: 85320 |
| 27 | DROGARIA RAPIDA DA GAMBOA LTDA             | PAF: 85420 |
| 28 | DROGARIAS PACHECO S/A                      | PAF: 85720 |
| 29 | NOVESSENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI | PAF: 88020 |
| 30 | FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | PAF: 88320 |
|    |  |            |

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO PRESIDENTE.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 2387/2020

**Ementa:** emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em onze de novembro de dois mil e vinte.

**CONSIDERANDO**: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

#### DELIBERA:

<u>Artigo 1º</u> - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

#### Razão social

#### Número do processo

|    | JEAN FIGUEIREDO BARRETO DROGARIA E PERFUMARIA |             |
|----|---|-------------|
| 1  | ME  | PAF: 312219 |
| 2  | DROGARIA CEU E MAR LTDA                       | PAF: 312519 |
| 3  | DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP         | PAF: 349019 |
| 4  | DROGARIA APIACA LTDA                          | PAF: 349719 |
| 5  | DROGARIA GSILVA DO RECREIO LTDA EPP           | PAF: 4120   |
| 6  | DROGARIA SETE ESTRELAS LTDA                   | PAF: 21320  |
| 7  | COMERCIO E INDUSTRIA FARMOS LTDA              | PAF: 21420  |
| 8  | RAIA DROGASIL SA                              | PAF: 58120  |
| 9  | F RANGEL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME     | PAF: 59720  |
| 10 | DROGARIA MADUFARMA LTDA                       | PAF : 75320 |
| 11 | DROGARIA DELFINO E CYPRIANO LTDA              | PAF : 75520 |
| 12 | DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A           | PAF: 84120  |

Rio de Janeiro, 29 de outubro de novembro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO PRESIDENTE

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# DELIBERAÇÃO Nº 23XX/2020

Ementa: Aprova o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Ozonioterapia.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em onze de novembro de dois mil e vinte.

#### DELIBERA:

**Artigo 1º –** Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Habilitação em Ozonioterapia

**Artigo 2º –** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# Programa EduFar

# Habilitação em Ozonioterapia Básico ao Avançado

**CRF-RJ** 

2020 - 2021

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# Índice

| Introdução                  | 05 |
|-----------------------------|----|
| <u>Objetivos</u>            | 05 |
| Metodologia                 | 06 |
| Módulo 1                    | 07 |
| Módulo 2                    | 07 |
| Módulo 3                    | 08 |
| Módulo 4                    | 08 |
| Módulo 5                    | 09 |
| Módulo 6                    | 09 |
| Módulo 7                    | 10 |
| Módulo 8                    | 10 |
| Módulo 9                    | 11 |
| Módulo 10                   | 11 |
| Módulo 11                   | 12 |
| Módulo 12                   | 12 |
| Módulo 13                   | 13 |
| Módulo 14                   | 13 |
| Módulo 15                   | 14 |
| Contratação dos Professores | 14 |
| <u>Atribuições</u>          | 15 |
| Custos                      | 15 |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# 1. INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) está iniciando em 2020, com vigência até dezembro de 2021, o PROGRAMA **EduFar** – Educação Farmacêutica – que visa atualização contínua e permanente dos profissionais farmacêuticos inscritos no CRF-RJ na área de Ozonioterapia.

Através da Resolução nº 685, de 30 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União regulamenta a atribuição do farmacêutico na prática da *Ozonioterapia*.

1.1 A resolução reconhece a atuação do Farmacêutico na Ozonioterapia Clínica e Estética, como terapia Complementar e Integrativa. Com a regulamentação, o farmacêutico poderá requerer sua habilitação no conselho regional de sua jurisdição, desde que atenda aos requisitos previstos na norma.

#### 2. OBJETIVOS

Foi descoberto em 1785, pelo Holandês Van Marum, devido ao cheiro de uma máquina elétrica. Em 1840, Shönbein relatou a existência da molécula de ozônio. Em 1857, Simens construiu o primeiro gerador ozônio.

O ozônio se forma quando as moléculas de oxigênio (O2) se rompem, e os átomos separados combinam-se individualmente com outras moléculas de oxigênio. Pode ser formado naturalmente, pela ação dos raios UV ou pelos geradores de ozônio, que convertem O2 em O3.

Diferente do ozônio utilizado para fins industriais, o ozônio medicinal é obtido a partir do oxigênio medicinal puro (MedO2), do qual se obtém uma mistura de oxigênio/ozônio em concentrações e doses exatas. Sua concentração varia de 1 a 100 microgramas por mililitro (μg/ml), correspondendo a uma mistura de oxigênio/ozônio em relações entre 0.05% de ozônio e 99.95% de oxigênio a 5% de ozônio e 95% de oxigênio.

As aplicações de Ozonioterapia são determinadas por suas propriedades antiinflamatórias, antissépticas, de modulação do estresse oxidativo, da melhora da circulação periférica e da oxigenação. Isto determina o amplo número de patologias em

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

que pode ser utilizada de modo isolado ou complementar.

O curso de Habilitação em Ozonioterapia irá proporcionar uma visão integrativa do profissional farmacêutico no campo de tratamento da Oxigenioterapia/Ozonioterapia e o principio Bio-oxidativo. O curso oferece ao aluno os conceitos básicos e avançados sobre a Ozonioterapia, fundamentando a contextualização das implicações práticas na utilização segura e eficaz da

Ozonioterapia.

3. METODOLOGIA

A aula será expositiva e dialogada com uso de dispositivos audiovisuais. O ensino e aprendizagem poderão ser online e somente a prática presencial, ou todo o curso poderá ser presencial. O material didático será disponibilizado para melhor aproveitamento máximo do curso.

A parte *prática é considerada vital*, para habilitação do Profissional Farmacêutico, onde terá contato com as vias sistêmicas de aplicação do Gás de Ozônio Medicinal e escolha do melhor tratamento.

As aulas serão quinzenais, com carga horária de 8 horas: sábados das 9:00h às 18:00h. O número de vagas será de 20 profissionais farmacêuticos. O curso terá uma carga horária de 80 horas, sendo 60% de aulas práticas. Para participar do Programa os profissionais deverão estar regularmente inscritos no CRF-RJ. Não serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de farmácia. As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário on line disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar. As aulas serão ministradas nos municípios que possuem seccionais do CRF-RJ e na sede. As aulas serão realizadas em locais a serem divulgados no site do CRF-RJ e por correio eletrônico.

Página 27 de 87

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### **MÓDULO 1:**

- Princípio da Oxigenioterapia e Terapia Oxidativas
- Oxigenioterapia Hiperbárica;
- Oxigenioterapia Von Ardenne;
- Oxigenioterapia Ionizada do Professor Engle;
- Oxigenioterapia com Fotoluminescência em Ultra Violeta;
- Peróxido de Hidrogênio;
- Ozonioterapia;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 2:**

- História da Ozonioterapia Desde a descoberta até os dia de hoje;
- Fundamentação;
- Ozonioterapia pelo Mundo;
- Associações;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 3:**

- Importância do Aparelho de Ozônio com ANVISA;
- Cálculos do gás para aplicação;
- Como montar um consultório/Clinica de Ozonioterapia;
- O que irá precisar além do aparelho;

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Qual melhor seringa para aplicação?
- Importância da ficha de Anamnese;
- Vias de aplicação do gás de Ozônio;
- Contra-indicações da Terapia com Ozônio;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 4:**

- Exames necessários para Ozonioterapia;
- Prescrição de Exames;
- Interpretação de Exames;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 5:**

- Aula de Primeiro Socorros
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação na aula – Exercícios práticos

#### **MÓDULO 6:**

- Radicais livres X Ozonônioterapia
- O que são proteínas;
- Importância das Vitaminas Potencialização do Tratamento;
- Como prescrever;
- Importância de uma alimentação equilibrada;

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Disbiose Pode prejudicar o tratamento com a Ozonioterapia?
- Imunomodulação;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 7:**

- Importância da água para o organismo;
- Melhor água para Ozonioterapia,
- Água alcalina melhor opção;
- Como ozonizar água para consumo diário, e como ozonizar água para tratamento de feridas.
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 8:**

- Biologia celular;
- Sinalização celular;
- Importância das Mitocôndrias;
- NRf2 Sua importância dentro da Ozonioterapia
- Vias de aplicação do Ozônio Seguindo as normatizações Mundiais.
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### **MÓDULO 9:**

- Autohemoterapia Técnica de coleta e aplicação
- Fisiologia do tratamento

#### **MÓDULO 10:**

- Ozonioterapia para Tratamento de Feridas
- Treinamento
- Ozonioterapia no Tratamento de Feridas;
- Introdução a feridas,
- Como tratar com Ozonioterapia Uso de Bag
- Formulações para feridas;
- A importância da Interdisciplinaridade no tratamento de Feridas;
- A importância de uma alimentação no período de cicatrização;
- Quando entrar com óleos ozonizados;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 11:**

- Ozonioterapia na Clinica da dor;
- Ventosoterapia Básico e avançado;
- Fisiopatologia das doenças mais tratadas com o Ozônio na clinica da dor;
- Inflamação Necessário a vida;
- Discussão de casos Clínicos;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo. Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

# **MÓDULO 12**

- Ozonioterapia na Clínica da Mulher
- Qual doença pode tratar?
- Insuflação Vaginal, como usar? Qual a melhor concentração do Ozônio para tratamento de uma patologia; Cuidados para uma Técnica Segura;
- Terreno Biológico (sua importância)
- Envelhecimento Celular Hormônios Ozônio pode ajudar?
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 13**

- Ozonioterapia no tratamento da Obesidade,
- Necessidade da Interdisciplinaridade;
- Técnicas combinadas
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 14**

- Ozonioterapia na Estética
  - 14.1 Tratamentos para microvarizes

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 14.2 Tratamento com Ozônio na Tricologia
- 14.3 Tratamento para flacidez corporal e facial
- 14.4 Tratamento para Papadas
- 14.5 Tratamento para Rugas
- 14.6 Tratamento para melasma, técnicas combinadas
- 14.7 Tratamento com Ozonioterapia para Estrias
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

#### **MÓDULO 15**

- Discussão de casos clínicos;
- Ozonioterapia no Tratamento de TEA Transtorno do Espectro Autista,
- Ozonioterapia nas doenças Metabólicas;
- Avaliação O processo de avaliação do aluno será levado em conta sua participação no grupo de estudo e execução da atividade proposta pelo módulo.
   Serão disponibilizados artigos científicos como suporte para as avaliações.

# 4. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com a sua experiência nas

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). Faremos um

chamamento público pelo site do CRF-RJ (http://crf-rj.org.br/)para realização de uma

entrevista na sede do CRF-RJ. A remuneração dos docentes será de acordo com sua

qualificação acadêmica a saber:

Especialização: R\$80,00 por hora/aula

Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula

Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

5. ATRIBUIÇÕES

Do CRF-RJ SEDE:

Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe

envolvida no projeto.

Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de formulário on

line disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar. Estas informações

estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados de

Habilitação em Ozonioterapia no Programa EduFar.

Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a

realização dos cursos.

Espaços necessários: área que possam ser disponibilizados macas e mesas onde

estarão exposto materiais como: gase, algodão, álcool 70, seringas de 10 e 20 ml,

agulhas (30G x ½) e (Agulha Múltipla 25 x 7 mm - 22 G 1 ) para coleta de sangue a

ser ozonizado (técnica de auto-hemoterapia).

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Dos PARCEIROS:

Serão feitos contatos com instituições privadas para tal fim. Esses parceiros terão

participação na qualificação e não gerarão ônus financeiros para o programa.

Dos profissionais MINISTRANTES:

Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;

• Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor

modificações, se for o caso;

• Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

**Dos PARTICIPANTES:** 

• Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas

pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido

pelo CRF-RJ.

• Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida

Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da

Seccional.

6. CUSTOS

**6.1** RECURSOS HUMANOS

**Profissionais ministrantes:** 

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula,

mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula

será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 8 horas/aula do Curso "Cálculos na

Administração Segura de Medicamentos" o custo total será de R\$ 960,00

O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

O valor do Curso será definido em função da quantidade de turmas ofertadas.

Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem

ficarão a cargo do CRF-RJ.

**6.2 OUTROS RECURSOS** 

Recursos didáticos:

Como projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação das

aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

**Material Didático:** 

• Apresentação dos ministrantes: slides com moldura padronizada, para caracterizar o

Programa EduFar. O slide moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo

CRF-RJ.

Apostila (apresentação dos ministrantes)digital.

• Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ.

• Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos.

Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do

aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-

RJ, em conjunto.

Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem.

Página 36 de 87

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 23XX/2020

Ementa: Aprova o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Atuação do Farmacêutico em Saúde Estética

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em onze de novembro de dois mil e vinte

#### DELIBERA:

**Artigo 1º** – Aprovar o Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso "Atuação do Farmacêutico em Saúde Estética"

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

# Programa EduFar EDUCAÇÃO FARMACÊUTICA

# Curso ATUAÇÃO DO FARMACÊUTICO EM SAÚDE ESTÉTICA

#### DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

CRF-RJ 2020 - 2021

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### 1. Atuação do Farmacêutico em Saúde Estética

#### Índice

| <u>1.</u> | INTRODUÇÃO                   | 40 |
|-----------|------------------------------|----|
| <u>2.</u> | OBJETIVOS                    | 40 |
| <u>3.</u> | METODOLOGIA                  | 40 |
| <u>4.</u> | MÓDULOS                      | 41 |
| 1         | <u>. Módulo 1.</u>           | 41 |
| 2         | 2.Módulo 2:                  | 42 |
| <u>5.</u> | CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES  | 42 |
| <u>6.</u> | ATRIBUIÇÕES                  | 43 |
| <u>7.</u> | <u>CUSTOS</u>                | 44 |
| <u> </u>  | Profissionais ministrantes:  | 44 |
| E         | Recursos didáticos:          | 44 |
| <u>N</u>  | Material Didático:           | 45 |
| (         | Certificado de participação: | 45 |
|           | Declaração de Presença:      | 45 |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ) está

iniciando em 2020, com vigência até dezembro de 2021, o PROGRAMA EduFar -

Educação Farmacêutica – que visa atualização contínua e permanente dos profissionais

farmacêuticos inscritos no CRF-RJ na área de Farmácia Estética.

A área de Farmácia Estética é um campo de atuação em amplo crescimento. O

setor de produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos tem mostrado grande

expansão no mercado mundial, sendo considerado um bom foco de investimento. De

acordo com os dados da Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal,

Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC), o Brasil ocupa o quarto lugar no ranking do

mercado mundial desses produtos, atrás somente dos Estados Unidos, China e Japão.

Assim, o Brasil é um dos países de maior consumo em beleza e bem-estar. Alinhado a

essa evolução, o farmacêutico esteta é o profissional mais preparado para associar os

conhecimentos adquiridos na graduação sobre medicamentos e cosméticos aos

tratamentos e composição de protocolos estéticos que poderão auxiliar no atendimento

das necessidades do paciente. Desta forma, manter-se atualizado nesta área é fundamental

para a construção e solidificação de uma carreira profissional bem-sucedida.

2. OBJETIVOS

Geral: Proporcionar conhecimento científico, a fim de qualificar e atualizar profissionais

farmacêuticos para atuar em Farmácia Estética.

Específico: Proporcionar aos profissionais farmacêuticos conhecimentos sobre

legislação, procedimentos estéticos, avaliação clínica e prescrição farmacêutica, a fim de

contribuir para a saúde e bem-estar dos pacientes de forma segura e eficaz.

3. METODOLOGIA

A aula será expositiva e dialogada com o uso de dispositivos audiovisuais. Serão

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

utilizadas metodologias ativas de ensino (dinâmicas em grupo/casos clínicos). O processo de ensino e aprendizagem poderá ocorrer online por meio de salas de aula virtuais através de webconferências ou todo o curso poderá ser presencial. O material didático será disponibilizado para melhor aproveitamento do curso.

O curso será teórico e desenvolvido em 2 módulos, com 8 horas/aula. A carga horária total do Curso será de 96 (noventa e seis horas) horas, ministradas por profissionais com experiências comprovadas.

As aulas serão quinzenais, com carga horária de 8 horas: sábados das 9:00h às 18:00h ou das 8:00h as 17h00.

O número de vagas será de 50 profissionais farmacêuticos.

Para participar do Programa os profissionais deverão estar regularmente inscritos no CRF-RJ.

Serão disponibilizadas vagas para acadêmicos dos cursos de Farmácia e farmacêuticos no MÓDULO I e no MÓDULO II.

As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário *on line* disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar.

As aulas serão realizadas em locais a serem divulgados no site do CRF-RJ e por correio eletrônico. Havendo alguma alteração e adequação a novas regras, em conformidade com o CFF, devido à Pandemia, as aulas poderão ser *on line*.

#### 4. MÓDULOS

#### 1. Módulo I.

UNIDADE I – Introdução à Farmácia Estética: biossegurança, bioética e legislação farmacêutica aplicada à estética; (4h)

UNIDADE II – Anato morfofisiologia do sistema tegumentar; (8h)

UNIDADE III – Farmacologia e Cosmetologia aplicada à Estética; (8h)

UNIDADE IV – Disfunções estéticas faciais, corporais e capilares; (8h)

UNIDADE V – Interpretação de exames aplicada à Saúde Estética (4h)

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

2. Módulo II:

UNIDADE I – Cosmetoterapia e Procedimentos Estéticos;

1.1. Eletroterapia, sonoforese e iontoforese (4h)

1.2. Radiofrequência, criofrequência e criolipólise (4h) \*Com as devidas observações aos

impedimentos à Resolução do CFF 573/2013

1.3. Microagulhamento e Carboxiterapia (8h)

1.4. Intradermoterapia/mesoterapia e PEIM (8h)

1.5. Peelings químicos e mecânicos (8h) \*Com as devidas observações aos impedimentos

à Resolução do CFF 573/2013

1.6. Laserterapia e luz intensa pulsada (8h) \*Com as devidas observações aos

impedimentos à Resolução do CFF 573/2013

1.7. Toxina botulínica, fios (reabsorvíveis e bioestimuladores) e preenchimentos

dérmicos (8h)

UNIDADE II – Avaliação Clínica e Prescrição Farmacêutica aplicada à Estética (8h)

UNIDADE III – Intercorrências em Procedimentos Estéticos (4h)

UNIDADE IV – Terapias Combinadas em Estética (4h)

5. CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES

Os professores do EduFar serão escolhidos de acordo com a sua experiência nas

disciplinas oferecidas descritas em seu currículo Lattes (CNPq). Faremos um

chamamento público pelo site do CRF-RJ (http://crf-rj.org.br/) para realização de uma

entrevista na sede do CRF-RJ. A remuneração dos docentes será de acordo com sua

qualificação acadêmica a saber:

Especialização: R\$80,00 por hora/aula

Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula

Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

6. ATRIBUIÇÕES

Do CRF-RJ SEDE:

• Prover recursos financeiros e apoio para todos os coordenadores e toda equipe

envolvida no projeto.

Caberá ao setor SCT: realizar as inscrições, que serão feitas através de

formulário on line disponibilizado no site do CRF-RJ para o Programa EduFar. Estas

informações estarão disponibilizadas no site do CRF-RJ. O SCT emitirá os Certificados

de participação no Programa EduFar.

Dos COORDENADORES DAS SECCIONAIS:

Farão contatos com as instituições que poderão disponibilizar os espaços para a

realização dos cursos.

Espaços necessários: uma sala de aula com capacidade para 60 alunos, com projetor

multimídia, computador e tela, com mesa de apoio para o professor.

• Contatarão os profissionais ministrantes que farão o treinamento, assim como

darão o apoio logístico para os mesmos antes e durante o evento.

Dos PARCEIROS:

Caso haja necessidade de demonstrar equipamentos ou de treinamentos em produtos

que possam aperfeiçoar ainda mais o aprendizado, serão feitos contatos com instituições

públicas ou privadas para tal fim. Esses parceiros terão participação na qualificação e não

gerarão ônus financeiros para o programa.

Dos profissionais MINISTRANTES:

Deverão fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;

• Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor

Página 43 de 87

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

modificações, se for o caso;

Deverão cumprir o acordo que será realizado com o setor jurídico do CRF-RJ.

**Dos PARTICIPANTES:** 

• Deverão participar de no mínimo 75% das atividades e realizar as tarefas exigidas

pelos ministrantes para terem direito ao certificado de participação que será expedido

pelo CRF-RJ.

• Ao participante que solicitar, para comprovar a empregador, será fornecida

Declaração de Presença em dia/horário do curso, emitida pelo Coordenador da

Seccional.

7. CUSTOS

7.1.RECURSOS HUMANOS

Profissionais ministrantes:

Os profissionais ministrantes envolvidos na capacitação serão pagos através de hora/aula,

mediante recibo RPA, pelo setor financeiro do CRF-RJ. O valor máximo da hora/aula será

de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o total de 96 horas/aula do Curso "ATUAÇÃO

DO FARMACÊUTICO EM SAÚDE ESTÉTICA" o custo total será de R\$ 11.520,00

O valor da hora/aula variará conforme a titulação acadêmica do ministrante.

O valor do Curso será definido em função da quantidade de turmas ofertadas.

Os gastos com deslocamento dos ministrantes para outros municípios e hospedagem

ficarão a cargo do CRF-RJ.

7.2 OUTROS RECURSOS

Recursos didáticos:

• Aula Presencial:

Projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação

das aulas, serão fornecidos pelo local da realização do evento, sempre que possível.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Aula on line:

Projetor multimídia (data-show)/tela para projeção e computador para apresentação

das aulas e equipamento de gravação de vídeo, caso sejam vídeo-aulas (equipamento

disponibilizado via convênio e adequação do CRF-RJ);

Computador, ou tablete, ou smartphone, que possam reproduzir uma sala virtual e

aulas ao vivo por vídeo conferência.

Material Didático:

Apresentação dos ministrantes:

slides com moldura padronizada, para caracterizar o Programa EduFar. O slide

moldura-padrão (power point) será disponibilizado pelo CRF-RJ.

Apostila (apresentação dos ministrantes) digital.

• Pasta, bloco de anotações e caneta - fornecidos pelo CRF-RJ, em aulas

presenciais.

Formulário para Avaliação do Curso pelos alunos via email ou de forma

presencial.

Certificado de participação:

Será digital, conterá logomarca do Programa EduFar e as informações da participação do

aluno e do ministrante, inclusive carga horária. Serão assinados pelos Diretores do CRF-

RJ, em conjunto.

Declaração de Presença:

Será emitida e entregue no local do curso aos alunos que ali solicitarem ou via on line.

Página 45 de 87

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 23XX / 2020

**Ementa**: Aprova o Regulamento dos Grupos Técnicos de Trabalho (GTT) do CRF-RJ e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, aprovado em Deliberação nº 1981/2018 de 05/12/2018;

**CONSIDERANDO** que os Grupos Técnicos de Trabalho são órgãos do CRF-RJ para assuntos específicos de interesse da categoria, subordinados à Diretoria;

**CONSIDERANDO** que os Grupos Técnicos de Trabalho têm caráter temporário, e são necessários aos estudos e para opinar sobre assuntos profissionais que exijam conhecimentos técnicos específicos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios mínimos para funcionamento dos Grupos Técnicos de Trabalho, a fim de dar homogeneidade aos trabalhos executados,

#### **DELIBERA**:

- **Art. 1º** Aprovar o Regulamento dos Grupos Técnicos de Trabalho do CRF-RJ, nos termos do Anexo a esta Deliberação
- **Art. 2º** Revogar a Deliberação CRF-RJ nº 1449/2016 e disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### ANEXO da Deliberação Nº 23XX / 2020

#### REGULAMENTO DOS GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO DO CRF-RJ

#### CAPÍTULO I - DOS GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO

- **Art.** 1º Os Grupos Técnicos de Trabalho são órgãos do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro / CRF-RJ, que têm como finalidade principal assessorar a Diretoria do CRF-RJ, através de estudos e pareceres tecnicamente fundamentados sobre assuntos que exijam conhecimentos específicos das diversas áreas de atuação, visando o aprimoramento do exercício profissional farmacêutico.
- **Art. 2º** Cada Grupo Técnico de Trabalho é constituído por Membros farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-RJ que exercem ou exerceram a profissão e tenham experiência na área de atuação do Grupo Técnico de Trabalho, em órgãos ou instituições públicas ou privadas.
  - **Parágrafo Único** As reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho são abertas à participação de todos os farmacêuticos e acadêmicos de Farmácia interessados, assegurado o direito a voz, mas não a voto.
- **Art. 3º** Para os fins de constituição dos Grupos Técnicos de Trabalho, consideram-se as áreas de atuação profissional farmacêutica.
- **Art. 4º** Compete à Grupo Técnico de Trabalho:
- 1 Através de seu Coordenador ou Secretário Executivo, representar a Diretoria do CRF-RJ, quando expressamente designado por esta, em eventos ou entrevistas relativos a assuntos técnicos da área de atuação profissional do Grupo Técnico de Trabalho:
- 2 Desenvolver e propor, à Diretoria do CRF-RJ, projetos de normatização relacionados à sua área de atuação, com embasamento técnico;
- 3 Estudar e emitir parecer técnico relativo a assuntos concernentes à área de atuação profissional quando solicitado pela Diretoria do CRF-RJ;
- 4 Colaborar na proposição de temas para eventos científicos e de capacitação promovidos pelo CRF-RJ;
- 5 Colaborar na proposição e elaboração de trabalhos científicos da área farmacêutica para publicação e/ou apresentação nos meios científicos;
- 6 Propor à Diretoria do CRF-RJ, temas de sua área de atuação para divulgação na Revista Riopharma e outras mídias de comunicação oficial do CRF-RJ;
- 7 Escrever artigos de interesse da área de atuação para divulgação na Revista Riopharma e outras mídias de comunicação oficial do CRF-RJ.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

- **Art.** 5º A criação de um Grupo Técnico de Trabalho far-se-á mediante apresentação e aprovação, pela Diretoria do CRF-RJ, de Projeto de Trabalho do Grupo Técnico, no qual conste:
- a) Panorama geral da realidade da área de atuação farmacêutica, demonstrando a relação com os objetivos a serem alcançados pelo Grupo Técnico de Trabalho;
- b) Objetivos a serem alcançados pelo Grupo Técnico de Trabalho, indicando as metas em decurso de tempo;

**Parágrafo único**: O Projeto deverá ser apresentado à Diretoria do CRF-RJ por grupos de no mínimo 3 (três) farmacêuticos regularmente inscritos no CRF-RJ, ou solicitado pela Diretoria do CRF-RJ.

- **Art.** 6º Os Grupos Técnicos de Trabalho serão constituídos por Membros farmacêuticos, indicados pela Diretoria, homologados pelo Plenário do CRF-RJ, e nomeados através de Portaria do CRF-RJ para um período de até 2 (dois) anos, coincidente com o mandato da Diretoria, ressalvado o previsto nos parágrafos 1º, 2º ou 3º do artigo 9º.
- § 1º A indicação se fará após aprovação do Projeto de Trabalho, análise do currículo do(s) farmacêutico(s) e/ou entrevista com a Diretoria do CRF-RJ. O(s) farmacêutico(s) deve(m) apresentar atuação profissional compatível à área do Grupo Técnico de Trabalho.
- § 2º A nomeação é condicionada à regularidade da inscrição do farmacêutico no CRF-RJ, durante todo o prazo de vigência da nomeação.
- § 3º Para a constituição de Grupo Técnico de Trabalho é determinante que se forme um grupo de no mínimo 3 (três) Membros farmacêuticos. O Coordenador e o Secretário Executivo do Grupo Técnico de Trabalho serão nomeados dentre seus membros.
- **Art. 7º** Na vigência da nomeação de Grupo Técnico de Trabalho, a admissão de novos Membros será realizada segundo os critérios do artigo 6º, podendo ser indicado à Diretoria pelo Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho mediante justificativa para a admissão junto com o currículo do farmacêutico.
- **Art. 8º** No início de uma nova gestão de Diretoria, esta poderá convidar Membros de composição anterior de Grupo Técnico de Trabalho, que poderão ser reconduzidos à Grupo Técnico de Trabalho, mediante apresentação de Projeto de Trabalho atualizado.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

- **Art. 9º** A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela indicação, nomeação e destituição dos Membros de cada Grupo Técnico de Trabalho, através de Portaria do CRF-RJ.
- § 1º Se na vigência de sua nomeação, qualquer Membro desejar se desvincular do Grupo Técnico de Trabalho, deverá obrigatoriamente comunicar a decisão, por escrito, à Diretoria do CRF-RJ.
- § 2º Os Membros ausentes sem justificativa prévia, por escrito, em 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 3 (três) reuniões ordinárias intercaladas, motivarão seu desligamento do Grupo Técnico de Trabalho.
- § 3º O Grupo Técnico de Trabalho cujas metas não forem alcançadas no decurso de tempo proposto no Projeto de Trabalho aprovado, motivará a sua extinção.
- **Art. 10** O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro poderá constituir ou extinguir Grupo Técnico de Trabalho de acordo com as necessidades e conveniências da entidade.
- **Art. 11** Os Grupos Técnicos de Trabalho poderão ser constituídos para atuação na Sede ou Seccional do CRF-RJ.
- § 1° A fim de manter homogeneidade dos trabalhos desenvolvidos no estado do Rio de Janeiro, quando houver Grupos Técnicos de Trabalho constituídos para atuação na Sede e em Seccional CRF-RJ, relativos à mesma área de atuação profissional, deverá haver plena integração e comunicação entre os Grupos Técnicos de Trabalho da Sede com os Regionais, do seguinte modo:
- **a)** Os Grupos Técnicos de Trabalho Regionais se reportarão ao Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho da Sede.
- **b)** Serão encaminhados aos Grupos Técnicos de Trabalho Regionais os pontos de pauta definidos por necessidade da Diretoria ou pelos Grupos Técnicos de Trabalho da Sede. O Grupo Técnico de Trabalho Regional poderá incluir pontos de pauta que julgar necessários baseado em sua realidade local;
- **c)** As atas de reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho Regionais deverão ser encaminhadas ao Coordenador dos Grupos Técnicos de Trabalho da Sede para ciência dos trabalhos realizados.
- § 2° Os Grupos Técnicos de Trabalho de diferentes segmentos poderão desenvolver projetos, solicitados pela Diretoria do CRF-RJ, em conjunto com os demais Grupos Técnicos de Trabalho

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### SEÇÃO II- DA ORGANIZAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

#### PARTE 1. DOS MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO

**Art. 12** - São atribuições dos Membros do Grupo Técnico de Trabalho:

- 1 Participar das reuniões e deliberar sobre os assuntos tratados;
- 2 Apreciar e aprovar a ata das reuniões;
- 3 Assinar as atas de reuniões aprovadas;
- 4 Aprovar a pauta das reuniões proposta pelo Coordenador;
- 5 Propor assuntos para discussão, a serem incluídos em pauta de reunião;
- 6 Apresentar currículo atualizado, a ser arquivado no Serviço de Consultoria Técnica do CRF-RJ;
- 7 Manter a regularidade de sua inscrição no CRF-RJ durante todo o prazo de vigência da nomeação:
- 8 É facultado aos Membros do Grupo Técnico de Trabalho convidar colegas farmacêuticos para participarem das reuniões.

#### **PARTE 2. DO COORDENADOR**

**Art. 13** - Compete ao Coordenador de Grupo Técnico de Trabalho:

- 1 Propor a pauta de assuntos a serem discutidos em cada reunião;
- 2 Abrir e encerrar as reuniões e dirigir os trabalhos;
- 3 Assinar as atas de reuniões aprovadas;
- 4 Relacionar-se com a Diretoria do CRF-RJ, com o Serviço de Consultoria Técnica, com o Coordenador de Grupo Técnico de Trabalho Regional, no que se refere aos assuntos de interesse do Grupo Técnico de Trabalho;
- 5 Representar o Grupo Técnico de Trabalho perante a Diretoria do CRF-RJ;
- 6 Propor à Diretoria do CRF-RJ, apresentando fundamentação, convite a profissional não farmacêutico que detenha conhecimento relevante para participar de reunião do Grupo Técnico de Trabalho quando o tema de seu domínio será discutido;
- 7 Solicitar, em nome do Grupo Técnico de Trabalho, reunião com a Diretoria do CRF-RJ;
- 8 Receber os farmacêuticos e estudantes participantes das reuniões, informando-os sobre os objetivos do Grupo Técnico de Trabalho e os requisitos para membros;
- 9 Acompanhar a frequência dos Membros do Grupo Técnico de Trabalho nas reuniões ordinárias, apreciar e decidir fazendo constar em ata de reunião sobre as justificativas prévias de ausência que porventura sejam apresentadas, e quando não cumprido o disposto no § 2 do art. 9°, solicitar à Diretoria do CRF-RJ que seja formalizado desligamento de Membro.
- 10 Apresentar formalmente à Diretoria do CRF-RJ, os resultados do Projeto de Trabalho desenvolvido e das atividades realizadas pelo Grupo Técnico de Trabalho;

#### PARTE 3. DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**Art.14** - Compete ao Secretário Executivo da Grupo Técnico de Trabalho:

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- 1 Assegurar todo apoio organizacional ao pleno funcionamento do Grupo Técnico de Trabalho:
- 2 Agendar reuniões do Grupo Técnico de Trabalho, ouvido o Coordenador;
- 3 Zelar pelo registro das presenças nas reuniões;
- 4 Elaborar as atas de reunião e apresentá-las para apreciação e aprovação dos Membros;
- 5 Assinar as atas de reuniões aprovadas;
- 6 Manter atualizados os dados de contato (telefones, e-mail) com os Membros da Grupo Técnico de Trabalho;
- 7 Substituir o Coordenador em suas eventuais ausências ou impedimentos.
- 8 Viabilizar o desenvolvimento de projetos em conjunto com outros Grupos Técnicos

#### **CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO**

#### **SEÇÃO I - DAS REUNIÕES FORMAIS**

- **Art.15** As reuniões formais do Grupo Técnico de Trabalho serão ordinárias ou extraordinárias.
- **Art. 16** O Grupo Técnico de Trabalho reunir-se-á ordinariamente, na Sede do CRF-RJ ou Seccional, em 3 (três) reuniões anuais, sendo 1 (uma) a cada quadrimestre, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos.
- § 1º Os Grupos Técnicos de Trabalho com atuação na Sede se reunirão ordinariamente nas instalações do CRF-RJ e serão auxiliados pelo Serviço de Consultoria Técnica (SCT) do CRF-RJ. Os de atuação em Seccional do CRF-RJ se reunirão ordinariamente nas instalações da Seccional CRF-RJ e serão auxiliados pelo Coordenador da Seccional.
- § 2º Caso, por motivo de força maior, haja necessidade de adiamento de reunião ordinária, o Coordenador deverá comunicar o fato ao Serviço de Consultoria Técnica com antecedência, para que este possa tomar as providências necessárias.
- **Art. 17** As reuniões extraordinárias ocorrerão exclusivamente por convocação da Diretoria do CRF-RJ.
- **Art. 18** Para efeito do desenvolvimento dos trabalhos das reuniões deve-se observar o seguinte ordenamento:
- 1 Abertura da reunião;
- 2 Registro dos presentes na reunião;
- 3 Apreciação e aprovação de ata de reunião anterior;
- 4 Apreciação e aprovação da pauta da reunião;
- 5 Debate, votação e decisão sobre cada tema da pauta aprovada.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- **Art. 19** A ausência do Coordenador e do Secretário Executivo na mesma reunião impedirá que ela se realize.
- **Art. 20** As atas das reuniões serão registradas em livro próprio, assinadas pelos Membros do Grupo Técnico de Trabalho após sua aprovação, e ficarão arquivadas no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.
- § 1º As atas das reuniões poderão ser registradas em meio digital, desde que impressas e assinadas pelos Membros do Grupo Técnico de Trabalho, após sua aprovação, e afixadas, em até 5 (cinco) dias após a reunião, no livro próprio citado no caput deste parágrafo, que ficará arquivado no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.
- § 2º As atas serão lavradas resumidamente, e conterão:
- a) assunto tratado;
- b) decisão final:
- c) responsável;
- d) prazo de execução;
- e) dispensa-se o registro da opinião de participantes na reunião, ficando, todavia, resguardado o direito daquele requerer ao Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho, de forma justificada durante a reunião, que sua opinião fique registrada na ata.

#### SEÇÃO II - DAS VOTAÇÕES E DECISÕES

**Art. 21** - As decisões do Grupo Técnico de Trabalho serão tomadas por maioria simples dos votos dos Membros presentes na reunião.

Parágrafo Único - No caso de empate, o voto do Coordenador decidirá.

- **Art. 22** As decisões do Grupo Técnico de Trabalho poderão ser reavaliadas, em qualquer tempo, por solicitação da Diretoria e/ou Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 23** As decisões do Grupo Técnico de Trabalho deverão ser remetidas ao Serviço de Consultoria Técnica do CRF-RJ, para encaminhamento à Diretoria do CRF-RJ.

Parágrafo Único – As decisões do Grupo Técnico de Trabalho após aprovação da Diretoria e/ou Plenário do CRF-RJ serão consideradas manifestação oficial da instituição.

#### CAPÍTULO IV - DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

**Art. 24** - O CRF-RJ divulgará previamente em seu site na internet ou em outra mídia de seu interesse, a agenda das reuniões dos Grupos Técnicos de Trabalho.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

**Parágrafo Único** – Caso, por motivo de força maior, haja necessidade de adiamento da reunião, o Coordenador deverá comunicar o fato ao Serviço de Consultoria Técnica com antecedência, para que este possa tomar as providências necessárias.

**Art. 25** - O CRF-RJ divulgará em seu site na internet, na Revista Riopharma ou em qualquer outra mídia de seu interesse, as decisões dos Grupos Técnicos de Trabalho aprovadas pela Diretoria e/ou Plenário.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 26** O Coordenador e Secretário Executivo do Grupo Técnico de Trabalho reunirse-ão com a Diretoria do CRF-RJ, quando convocados.
- **Art. 27** A participação em Grupo Técnico de Trabalho é voluntária, devendo os Membros desincumbir-se de suas atribuições no Grupo Técnico de Trabalho sem ônus para o CRF-RJ.
- **Art. 28** Ao término da vigência da nomeação dos Membros do Grupo Técnico de Trabalho, o CRF-RJ emitirá declaração da participação, desde que o Grupo Técnico de Trabalho tenha apresentado os resultados dos projetos de trabalho aprovados pela Diretoria do CRF-RJ e não ocorrendo o previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º deste Regulamento.
- **Art. 29** O presente Regulamento Interno poderá ser alterado por decisão do Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.
- **Art. 30** Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Regulamento Interno serão solucionados pela Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)



Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### Rio de Janeiro

LOJAS



- 12 Drogaria São Paulo
- 336 Drogarias Pacheco



1059 mil farmacêuticos

#### **FUNCIONAMENTO**



- 48 Drogarias 24 horas
- 76 Drogarias Seg Sab
- 224 Drogarias Seg Dom

### Proposta Pagamento



Pagamento do REFIS á vista R\$ 3.715.739,52 (valor aproximado para quitação já calculado o desconto).



Débitos referente a 2019 e 2020 R\$ 2.662.731,21 (valor aproximado) em 24x de R\$110.947,13 com 1° parcela para 01/2021



PLEITO: Após finalizado o acordo o valor não mais sofrerá correções de juros / mora e SELIC



Vale reforçar que somos a maior rede de farmácia no Estado do Rio de Janeiro, o maior empregador de farmacêuticos, estamos em busca de regularizar nossas redes e precisamos do apoio do CRF em relação a conduta e preparação dos farmacêuticos.

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2021

**EXERCÍCIO** 

RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA POR NATUREZA ECONÔMICA

DATA DA EMISSÃO 09/11/2020

| RE                                 | CEITAS           |               | DE                                  | SPESAS           |               |
|------------------------------------|------------------|---------------|-------------------------------------|------------------|---------------|
| CONTAS                             | VALOR<br>PARCIAL | VALOR TOTAL   | CONTAS                              | VALOR<br>PARCIAL | VALOR TOTAL   |
| RECEITAS<br>CORRENTES              |                  | 24.898.585,06 | CRÉDITO<br>DISPONÍVEL DA<br>DESPESA |                  | 24.898.585,06 |
| SOMA DAS<br>RECEITAS<br>CORRENTES  |                  | 24.898.585,06 | SOMA DAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES   |                  | 24.898.585,06 |
| RECEITA DE CAPITAL                 |                  | 8.330.100,00  | DESPESA DE<br>CAPITAL               |                  | 8.330.100,00  |
| SOMA DAS<br>RECEITAS DE<br>CAPITAL |                  | 8.330.100,00  | SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL        |                  | 8.330.100,00  |
| TOTAL                              |                  | 33.228.685,06 | TOTAL                               |                  | 33.228.685,06 |

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Carla Patrícia de Morais e Alessandra Pereira Luiz Roberto Escafura

Mouço Coura Cardoso Fagundes

 Presidente
 Tesoureira
 Contadora
 Técnico Contábil

 CPF- 490.807.687-15
 CPF- 839.491.864-68
 CRC-RJ 128735/O-2
 CRC-RJ - 117424/O-4

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

#### Conselho Regional de Farmácia - CRF / RJ Demonstrativo de Receita e Despesas 2021 - ORÇAMENTO

| CONTA               | NOMECLATURA                     | 2021          |
|---------------------|---------------------------------|---------------|
| 6.2.1               | EXECUÇÃO DA RECEITA             | 33.228.685,06 |
| 0.2.1               | EXECUÇÃO DA RECEITA             | 33.220.003,00 |
| 6.2.1.1             | RECEITA A REALIZAR              | 33.228.685,06 |
| 6.2.1.1.1           | RECEITAS CORRENTES              | 24.898.585,06 |
| 6.2.1.1.1.01        | RECEITA TRIBUTÁRIA              | 17.685.614,63 |
| 6.2.1.1.1.01.01     | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES       | 17.685.614,63 |
| 6.2.1.1.1.01.01     | ANUIDADES                       | 17.685.614,63 |
| 6.2.1.1.1.01.01.011 | Anuidades Pessoas Físicas       | 8.809.809,28  |
| 6.2.1.1.1.01.01.012 | Anuidades Pessoas Jurídicas     | 8.875.805,35  |
| 6.2.1.1.1.04        | RECEITA PATRIMONIAL             | 650.000,00    |
| 6.2.1.1.1.04.02     | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 650.000,00    |
| 6.2.1.1.1.04.02.04  | Juros Aplicações em CDB e RDB   | 650.000,00    |
| 6.2.1.1.1.05        | RECEITAS DE SERVIÇOS            | 446.085,02    |
| 6.2.1.1.1.05.01     | EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO     | 256.418,26    |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.1.1.1.05.01.01     | Pessoa Física                                       | 152.686,57   |
|------------------------|---|--------------|
|                        |   | 102 721 60   |
| 6.2.1.1.1.05.01.02     | Pessoa Jurídica                                     | 103.731,69   |
| 6.2.1.1.1.05.02        | EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS            | 30.993,38    |
| 6.2.1.1.1.05.02.01     | Pessoa Física                                       | 30.993,38    |
| 6.2.1.1.1.05.03        | EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES              | 124.599,75   |
| 6.2.1.1.1.05.03.01     | Pessoa Física                                       | 39.282,52    |
| 6.2.1.1.1.05.03.02     | Pessoa Jurídica                                     | 85.317,23    |
| 6.2.1.1.1.05.06        | RECEITAS DIVERSAS                                   | 34.073,63    |
| 6.2.1.1.1.05.06.10     | Outras Receitas Diversas ( Averbação de Documentos) | 25.881,63    |
| 6.2.1.1.1.05.06.11     | Saldo de Exercícios Anteriores                      | -            |
| 6.2.1.1.1.05.06.12     | Porte de Remessa e Retorno Autos                    | 8.192,00     |
| 6.2.1.1.1.07           | TRANSFERENCIAS CORRENTES                            |              |
| 6.2.1.1.1.07.01        | TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS                 |              |
| 6.2.1.1.1.07.01.01     | COTA PARTE RECEBIDAS DOS CRF'S                      | -            |
| 6.2.1.1.1.07.01.01.002 | Transferencias Entidades                            | -            |
| 6.2.1.1.1.07.02        | TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                 | -            |
|                        | Subvenções Sociais                                  | -            |
| 6.2.1.1.1.08           | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                           | 6.116.885,41 |
| 6.2.1.1.1.08.01        | MULTAS DE INFRAÇÕES                                 | 4.627.847,67 |
|                        |   |              |
| 6.2.1.1.1.08.01.01     | Multa Pelo Exercício Ilegal da Profissão            | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.1.08.01.02     | Multas de Processos Éticos                          | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.1.08.01.03     | Multas Eleitorais                                   | 99.237,05    |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.1.1.1.08.01.07 | Outras Multas                             | 4.526.610,62 |
|--------------------|---|--------------|
| 6.2.1.1.1.08.03    | DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA     | 363.656,67   |
| 6.2.1.1.1.08.03.01 | Anuidades P.F Dívida Administrativa       | 135.512,15   |
| 6.2.1.1.1.08.03.03 | Outras Multas - Divida Administrativa     | 176.352,34   |
| 6.2.1.1.1.08.03.06 | Anuidade PJ Dívida Ativa                  | 6.880,06     |
| 6.2.1.1.1.08.03.07 | Protesto - Anuidades PF                   | 24.295,61    |
| 6.2.1.1.1.08.03.08 | Protesto - Anuidades PJ                   | 7.404,85     |
| 6.2.1.1.1.08.03.09 | Protesto - Multa Fiscal                   | 13.211,66    |
|                    | DAFA - Juros, Correção Monetária e Multa  | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.1.08.04    | DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA          | 1.125.381,07 |
| 6.2.1.1.1.08.04.01 | Anuidades P.J Dívida Fase Executiva       | 7.796,86     |
| 6.2.1.1.1.08.04.02 | Multas sobre Anuidades - Dívida Executiva | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.1.08.04.03 | Outras Multas - Dívida Executiva          | 939.249,76   |
| 6.2.1.1.1.08.04.05 | DAFE - Multa Exerc. Ilegal Prof.          | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.1.08.04.06 | Anuidades PF - Dívida Fase Executiva      | 176.334,45   |
| 6.2.1.1.2          | RECEITA DE CAPITAL                        | 8.330.100,00 |
| 6.2.1.1.2.02       | ALIENACAO DE BENS                         | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.2.02.02    | ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS                 | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.2.02.01.05 | Veículos                                  | 1.000,00     |
| 6.2.1.1.2.02.02    | ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS                | -            |
| 6.2.1.1.2.02.02.01 | Edifícios                                 | -            |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.1.2.1.07.02        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | 300.000,00    |
|------------------------|--|---------------|
| 6.2.1.2.1.07.01.02.001 | Transferências Correntes CFF (Plano de Fiscalização) | 300.000,00    |
| 6.2.1.2.2.05.02        | SUPERÁVIT FINANCEIRO                                 | 8.029.100,00  |
| 6.2.1.2.2.05.02.01     | Superávit Financeiro                                 | 8.029.100,00  |
|                        |  |               |
| 6.2.2.1                | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO                          | 33.228.685,06 |
| 6.2.2.1.1              | CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA                        | 33.228.685,06 |
| 6.2.2.1.1.01           | CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA CORRENTES              | 24.898.585,06 |
| 6.2.2.1.1.01.01        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 11.561.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01     | REMUNERAÇÃO PESSOAL                                  | 8.195.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 | Vencimentos e Salários                               | 6.000.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002 | Gratificação por Exercício de Cargos e Funções       | 480.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.003 | Ferias Vencidas e Proporcionais                      | 700.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.004 | 13º Salário  | 370.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.007 | Gratificação Adicional por Tempo de Serviços         | 645.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.01.02     | DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL                        | 906.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 | Ferias - Abono Pecuniário                            | 100.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.002 | Serviços Extraordinários                             | 20.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.003 | Diárias de Empregado                                 | 60.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.004 | Abono Natalino - CRF RJ                              | 1.000,00      |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.005 | Gratificação Decenal - ACT                           | 5.000,00      |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.006 | Gratif.de Substituições Funcionais                   | 40.000,00     |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

|                            | 1   |              |
|----------------------------|---|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.01.02.007     | Diárias para Fiscalização   | 160.000,00   |
|                            |   |              |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.008     | Gratificação Escolaridade   | 130.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.009     | Auxilio Alimentação - Folha   | 250.000,00   |
|                            |   |              |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.010     | Cesta Natalina  | 140.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.011     | Auxilio Alimentação - Folha - Licenciados                                   | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.03         | ENCARGOS PATRONAIS  | 2.460.000,00 |
| 0.2.2.1.1.01.01.03         | LICARGOS PATRONAIS  |              |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.001     | I.N.S.S   | 1.780.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.002     | F.G.T.S   | 600.000,00   |
|                            |   |              |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.003     | P.A.S.E.P   | 80.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 5.319.785,06 |
|                            |   | 2 222 222 22 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01         | BENEFICIOS A PESSOAL  | 2.320.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001     | Auxilio Transporte  | 90.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002     | Auxilio Alimentação e Refeição  | 1.350.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003     | Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos                       | 880.000,00   |
|                            |   |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.02         | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.001     | Auxílio Educação  | -            |
| 6 2 2 1 1 01 04 04         | LICO DE RENC E CERVICOS   | 2.999.785,06 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04         | USO DE BENS E SERVIÇOS  | 2.555.765,66 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001     | CONSUMO DE MATERIAL   | 337.600,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 | Material de Expediente  | 50.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 | Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos           |              |
|                            | de riigiene, Empeza, conservação e otensinos pomesticos                     | 7.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 | Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis | 4.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 | Gêneros de Alimentação  | 5.000,00     |
| <u> </u>                   | ,   |              |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 | Vestiários, Uniformes, Calçados, Tecidos e Aviamentos     | 1.000,00   |
|----------------------------|---|------------|
|                            |   | 1 000 00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 | Material de Copa e Cozinha                                | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 | Material e Acessórios para Informática                    | 4.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 | Bandeiras, Flâmulas, Insígnias e Placas                   | 100,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 | Combustíveis e Lubrificantes Automotiveis                 | 130.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.010 | Peças, Acessórios e Materiais para Manutenção de Veículos | 1.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.011 | Material para Festividades e Homenagens                   | 500,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.012 | Outros Materiais de Consumo                               | 2.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 | Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede e Seccional      | 15.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.016 | Reembolso material/serviço ao CFF                         | 66.500,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.017 | Curso EDUFAR - Material                                   | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 | Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede                  | 9.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.019 | EPI - COVID-19  | 40.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002     | DIARIAS   | 87.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 | Diárias de Diretoria                                      | 50.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 | Diárias do Plenário                                       | 10.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 | Diárias com a Reunião Geral do CFF/CRFs                   | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.004 | Diárias com Comissões                                     | 20.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 | Outros Tipos de Diárias                                   | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 | Diárias - Ministrantes EDUFAR                             | 5.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 | Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops      | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003     | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA                      | 320.500,00 |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

|                             | 1  |              |
|-----------------------------|--|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.001  | Remuneração de Estagiários                                 | 170.000,00   |
|                             |  |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.002  | Remuneração a Menores Aprendizes                           | 32.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.003  | Remuneração de Serviços Pessoais sem Vínculo Empregatício  | 1.000,00     |
|                             |  | 500.00       |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.004  | INSS sobre Remuneração de Serviços Prestados               | 500,00       |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.005  | Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio               | 55.000,00    |
|                             |  | 1 000 00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.006  | Indenizações, Restituições e Reposições                    | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.009  | Outros Serviços Prestados por Pessoa Física                | 1.000,00     |
| 6 2 2 4 4 04 04 04 002 042  | Wala Transports - Fataciária                               | 45.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.012  | Vale Transporte - Estagiários                              | 43.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.013  | Curso EDUFAR - Ministrantes                                | 1.000,00     |
| 6 2 2 1 1 01 04 04 002 014  | Beambales de Beamana (Combustíval Bodánia e Alimentosa)    | 6.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.014  | Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio e Alimentação) | 0.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.015  | Prêmio - 10º Congresso RIOPHARMA                           | 5.000,00     |
| 6 2 2 1 1 01 04 04 002 016  | Curso Excelência Farmacêutica - Ministrantes               | 3.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.016  | Curso excelencia Farmaceutica - Ministrantes               | 3.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004      | VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES                         | 106.100,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.001  | Verba de Representação                                     | 100,00       |
|                             |  |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.002  | Jeton - Diretoria  | 50.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004  | Jeton - Conselheiros                                       | 50.000,00    |
|                             |  |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.005  | Reembolso de Despesas - Diretoria                          | 3.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.006  | Reembolso de Despesas - Conselheiros                       | 3.000,00     |
|                             |  | 2 440 505 06 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005      | SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA                     | 2.148.585,06 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.001  | Assinaturas de Periódicos e Anuidades                      | 5.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002  | Locação de Imóveis e Condomínio                            | 130.000,00   |
| 0.212.11.1.01.04.04.003.002 | Locayao ao amorolo e comanimo                              |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.003  | Seguros em Geral   | 10.000,00    |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 1                          |   |            |
|----------------------------|---|------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 | Serviços de Energia Elétrica e Gás  | 110.000,00 |
|                            |   | 100.00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 | Serviços de Comunicação em Geral  | 100,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 | Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com<br>Locomoção | 120.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 | Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e<br>Imóveis     | 90.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 | Serviço de Manutenção e Atualização de Software                                 | 120.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.009 | Serviço de Divulgação e Publicidade   | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 | Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação                            | 10.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 | Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional                       | 25.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.012 | Serviço de Medicina do Trabalho   | 2.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 | Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) Fiscais                                     | 32.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.014 | Serviços Bancários  | 15.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.015 | Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens                               | 1.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.017 | Exposições, Congressos, Conferencias e Eventos Similares                        | 100,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.020 | Serviços Postais  | 160.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 | Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica                                   | 100,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 | Serviços de Telecomunicações  | 65.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 | Locação de Bens Móveis ou Intangiveis (MAQ XEROX)                               | 56.000,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 | Locação de Veículos   | 290.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.026 | Outros Encargos   | 500,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.027 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento   | 500,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.028 | Serviços de Asseio e Higiene  | 100,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 | Serviços de Agua e Esgoto   | 19.500,00  |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.030     | Serviços de Divulgação e Imprensa                          | 30.000,00    |
|--------------------------------|--|--------------|
| 6 2 2 4 4 04 04 04 005 024     | Durate effecte Couries Daniel Building                     | 500.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.031     | Prestação de Serviços Pessoa Juridica                      | 300.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.032     | Serviços de Segurança                                      | 172.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.033     | Serviços de Arquitetura                                    | 15.000,00    |
| 0.2.2.1.1.01.04.04.003.033     | Serviços de Arquitetara                                    | 25.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.034     | Serviços de Engenharia                                     | 15.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035     | Serviços de Sistemas de Informação                         | 38.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.036     | Serviços de Seleção de Estagiários                         | 15.685,06    |
| 0.2.2.1.1.01.04.04.005.050     | Serviços de Sereção de Estagrarios                         | 13.003,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037     | 10° Congresso RIOPHARMA                                    | 100.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.001 | Locação Espaço Evento                                      | 40.000,00    |
|                                |  |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.002 | Serviços de Organização                                    | 40.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.003 | Outros Custos  | 20.000,00    |
|                                |  | 7 366 000 00 |
| 6.2.2.1.1.01.05                | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                | 7.266.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01             | TRIBUTOS   | 26.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.002         | Impostos e Taxas   | 18.000,00    |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.004         | IPTU - Locação Imóveis                                     | 8.000,00     |
| 6.2.2.1.1.01.05.02             | CONTRIBUIÇÕES  | 7.240.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.05.02.001         | Cota Parte - CFF   | 7.200.000,00 |
| 6.2.2.1.1.01.05.02.002         | Cota Parte - CFF - 50%                                     | 40.000,00    |
|                                |  | 651 500 00   |
| 6.2.2.1.1.01.06                | DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO                               | 651.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.06.01             | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                          | 200.500,00   |
| 6.2.2.1.1.01.06.01.001         | Despesas de Exercícios Anteriores                          | 200.000,00   |
| 6.2.2.1.1.01.06.01.002         | OF.CFF.TES 005/2017 Cota Parte CFF 2009, 2011, 2012 e 2013 | 500,00       |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 451.000,00   |
|--|--|
| Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenações     | 250.000,00   |
| Honorários de Sucumbência                          | 50.000,00  |
| Honorários Advocatícios                            | 1.000,00   |
| Custas Judiciais                                   | 150.000,00   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 100.300,00   |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 20.000,00  |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS             | 20.000,00  |
| Subvenções Sociais a Outras Entidades              | 20.000,00  |
| CONTRIBUIÇÕES A FUNDO                              | 60.000,00  |
| Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60    | 60.000,00  |
| ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                         | 200,00   |
| Juros da Dívida Contratada                         | 100,00   |
| Outros Encargos da Dívida Contratada               | 100,00   |
| ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 100,00   |
| Juros sobre Adiantamento Bancários                 | 100,00   |
| CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL                 | 8.330.100,00   |
| INVESTIMENTOS                                      | 365.000,00   |
| OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS                      | 120.000,00   |
| Obras e Instalações                                | 120.000,00   |
| BENS MOVEIS  | 244.000,00   |
|  | Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenações  Honorários de Sucumbência  Honorários Advocatícios  Custas Judiciais  TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  SUBVENÇÕES SOCIAIS  TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS  Subvenções Sociais a Outras Entidades  CONTRIBUIÇÕES A FUNDO  Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60  ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  Juros da Dívida Contratada  Outros Encargos da Dívida Contratada  ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA  Juros sobre Adiantamento Bancários  CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL  INVESTIMENTOS  OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS  Obras e Instalações |

Data: 11 de novembro de 2020 Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.02.01.03.001 | Veículos  |              |
|------------------------|---|--------------|
|                        |   | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 | Máquinas e Aparelhos de Escritório                  | 5.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.003 | Insígnias, Flâmulas e Bandeiras                     | 500,00       |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.004 | Biblioteca e Videoteca                              | 500,00       |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.006 | Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório      | 200.000,00   |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.007 | Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha            | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.008 | Equipamentos de Informática e Periféricos           | 25.000,00    |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.009 | Desenvolvimento de Software                         | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.010 | Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.                | 500,00       |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.011 | Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Oficina | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.012 | Aparelhos de Intercomunicação                       | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.013 | Aparelhos de Uso Diversos                           | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.014 | Diversos Equipamentos e Instalações                 | 5.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.015 | Outros Materiais de Uso Duradouro                   | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.016 | Geradores   | 500,00       |
| 6.2.2.1.1.02.02.04     | BENS IMÓVEIS  | -            |
| 6.2.2.1.1.02.01.04.002 | Edifícios   | _            |
| 6.2.2.1.1.02.01.05     | INTANGÍVEL  | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.01.05.001 | Marcas e Patentes                                   | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.02        | INVERSÕES FINANCEIRAS                               |              |
| 6.2.2.1.1.02.02.01     | EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS                              | 7.965.100,00 |
|                        |   | 2.001.000,00 |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

| 6.2.2.1.1.02.02.01.002     | Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede |              |
|----------------------------|---|--------------|
|                            |   | 2.000.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.01.003     | Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)        |              |
|                            |   | 1.000,00     |
| 6 2 2 1 1 02 02 02         | BENS MÓVEIS   |              |
| 6.2.2.1.1.02.02.03         |   | 2.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.02.03.006     | Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório      |              |
|                            |   | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.02.03.008     | Équipamentos de Informática e Periféricos           |              |
|                            |   | 1.000,00     |
| 6.2.2.1.1.02.02.05         | INTANGÍVEL  |              |
|                            |   | 12.000,00    |
| 6.2.2.1.1.02.02.05.002     | Direito de Uso - Programas - Jurídico               |              |
|                            |   | 12.000,00    |
| 6.2.2.1.1.02.02.04         | BENS IMÓVEIS  |              |
|                            |   | 5.800.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.04.002     | Edifícios   |              |
|                            |   | 5.800.000,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.06         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               |              |
|                            |   | 150.100,00   |
| 6.2.2.1.1.02.02.06.001     | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                          |              |
|                            |   | 150.000,00   |
| 6.2.2.1.1.02.02.06.001.002 | Aquisição, Reforma e Construção de Sede             |              |
|                            |   | 100,00       |

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2018.

Tania Maria Lemos Mouço Presidente CPF- 490.807.687-15 Carla Patrícia de Morais e Coura Tesoureira CPF- 839.491.864-68 Alessandra Menezes de Miranda Santos Assessora Financeira CPF- 004.623.167-69

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

|                        |   | PREVISÃO            | ORÇADO        | EXECUTADO                        | EXECUTADO     |                          |               | ]             |
|------------------------|---|---------------------|---------------|----------------------------------|---------------|--------------------------|---------------|---------------|
| Código                 | Nome  | 2021 -<br>Orçamento | 2020          | Janeiro a<br>Setembro de<br>2020 | 2019          | 2018                     | 2017          | 2016          |
| 6.2.2.1                | DISPONIBILIDADES<br>DE CRÉDITO                              |                     |               |                                  |               |                          |               |               |
| 6.2.2.1.1              | CRÉDITO<br>DISPONÍVEL DA<br>DESPESA                         | 33.208.685,06       | 28.652.394,23 | 16.377.308,71                    | 23.722.758,53 | 21.925.379,<br>38        | 22.846.961,61 | 22.252.484,78 |
| 6.2.2.1.1.01           | CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA CORRENTE                      | 24.878.585,06       | 23.582.394,23 | 16.039.787,79                    | 23.022.758,53 | <b>21.911.893,3</b><br>8 | 22.684.417,61 | 22.217.066,82 |
| 6.2.2.1.1.01.01        | PESSOAL E<br>ENCARGOS SOCIAIS                               | 11.561.000,00       | 10.809.786,28 | 7.159.135,60                     | 9.178.438,17  | 10.110.025,16            | 10.322.367,58 | 10.138.712,41 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01     | REMUNERAÇÃO<br>PESSOAL                                      | 8.195.000,00        | 7.699.706,28  | 5.019.386,77                     | 6.141.997,05  | 7.425.189,23             | 7.398.695,31  | 7.456.001,51  |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 | Vencimentos e Salários                                      | 6.000.000,00        | 5.622.706,28  | 3.616.560,31                     | 4.376.163,84  | 6.387.850,73             | 6.201.644,41  | 6.381.640,01  |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.002 | Gratificação por Exercício de Cargos e Funções              | 480.000,00          | 410.000,00    | 313.232,11                       | 392.305,32    | -                        | -             | -             |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.003 | Ferias Vencidas e<br>Proporcionais                          | 700.000,00          | 690.000,00    | 518.963,99                       | 213.749,74    | 475.438,81               | 739.601,18    | 491.445,47    |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.004 | 13º Salário   | 370.000,00          | 335.000,00    | 170.161,35                       | 641.249,23    | 561.899,69               | 457.449,72    | 582.916,03    |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.007 | Gratificação Adicional por<br>Tempo de Serviço<br>(Anuênio) | 645.000,00          | 642.000,00    | 400.469,01                       | 518.528,92    |                          | -             | -             |
| 6.2.2.1.1.01.01.02     | DESPESAS COM<br>PESSOAL VARIÁVEL                            | 906.000,00          | 1.050.000,00  | 419.016,36                       | 1.116.641,78  | 428.246,60               | 193.726,43    | 342.410,86    |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 | Ferias - Abono<br>Pecuniário                                | 100.000,00          | 88.000,00     | 52.240,36                        | 35.000,00     | 69.384,98                | 49.355,47     | 102.439,87    |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.01.02.002 | Serviços Extraordinários                     | 20.000,00    | 30.000,00    | 7.515,33     | 61.600,00    | -            | -            | 918,10       |
|------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.01.02.003 | Diárias a Empregados                         | 60.000,00    | 130.000,00   | 10.720,00    | 150.000,00   | 271.568,19   | 140.529,98   | 239.052,89   |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.004 | Abono Natalino - CFF                         | 1.000,00     |              | -            |              | -            | 3.840,98     | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.005 | Gratificação Decenal -<br>ACT                | 5.000,00     | 5.000,00     |              | 38.778,22    | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.006 | Gratif.de Substituições Funcionais           | 40.000,00    | 40.000,00    | 17.389,79    | 26.000,00    | _            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.007 | Diárias para fiscalização                    | 160.000,00   | 240.000,00   | 79.036,50    | 260.000,00   | 87.293,43    | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.008 | Gratificação -<br>Escolaridade               | 130.000,00   | 130.000,00   | 72.668,30    | 151.561,96   | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.009 | Auxilio Alimentação -<br>Folha               | 250.000,00   | 250.000,00   | 179.446,08   | 273.701,60   | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.010 | Cesta Natalina                               | 140.000,00   | 137.000,00   | -            | 120.000,00   | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.011 | Auxilio Alimentação -<br>Folha - Licenciados | -            |              | -            |              | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.01.03     | ENCARGOS<br>PATRONAIS                        | 2.460.000,00 | 2.060.080,00 | 1.720.732,47 | 1.919.799,34 | 2.256.589,33 | 2.729.945,84 | 2.340.300,04 |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.001 | I.N.S.S                                      | 1.780.000,00 | 1.490.080,00 | 1.272.229,31 | 1.132.822,20 | 1.649.782,24 | 2.098.287,05 | 1.644.169,01 |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.002 | F.G.T.S                                      | 600.000,00   | 500.000,00   | 396.614,95   | 700.000,00   | 537.282,64   | 552.651,28   | 611.557,55   |
| 6.2.2.1.1.01.01.03.003 | P.A.S.E.P                                    | 80.000,00    | 70.000,00    | 51.888,21    | 86.977,14    | 69.524,45    | 79.007,51    | 84.573,48    |
| 6.2.2.1.1.01.04        | OUTRAS DESPESAS<br>CORRENTES                 | 5.319.785,06 | 5.671.102,20 | 3.383.213,69 | 6.884.445,76 | 5.208.609,35 | 5.720.645,99 | 6.677.199,51 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01     | BENEFICIOS A<br>PESSOAL                      | 2.320.000,00 | 2.091.479,65 | 1.729.345,33 | 2.378.971,16 | 1.956.015,03 | 1.879.905,25 | 2.069.610,77 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001 | Auxilio Transporte                           | 90.000,00    | 100.000,00   | 31.658,54    | 126.000,00   | 127.821,01   | 185.678,73   | 152.592,17   |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.01.002     | Auxilio Alimentação e<br>Refeição  | 1.350.000,00 | 1.250.847,73 | 1.097.079,50 | 1.266.017,04 | 1.299.209,40 | 1.085.429,21 | 1.475.432,08 |
|----------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003     | Plano de Saúde,<br>Serviços Hospitalares e<br>Farmacêuticos                          | 880.000,00   | 740.631,92   | 600.607,29   | 986.954,12   | 528.984,62   | 608.797,31   | 441.586,52   |
| 6.2.2.1.1.01.04.02         | Benefícios<br>Assistenciais - RGPS -<br>CFF  | -            |              |              |              | -            | 3.624,50     | 47.009,60    |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.001     | Auxílio Educação   | _            |              | -            |              | 0,00         | 540,00       | 5.101,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.03         | INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES<br>TRABALHISTAS                                       | -            |              |              |              | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001     | Indenizações<br>Trabalhistas   | -            |              | -            |              | -            |              | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.002     | Restituições Trabalhistas  | -            |              | -            |              | -            |              | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04         | USO DE BENS E<br>SERVIÇOS  | 2.999.785,06 | 3.579.622,55 | 1.653.868,36 | 4.505.474,60 | 3.252.594,32 | 3.837.116,24 | 4.560.579,14 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001     | CONSUMO DE<br>MATERIAL   | 337.600,00   | 310.408,09   | 162.127,61   | 525.000,00   | 229.365,14   | 313.380,08   | 342.371,53   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 | Material de Expediente   | 50.000,00    | 65.000,00    | 34.746,42    | 50.000,00    | 186.984,80   | 212.304,08   | 126.343,62   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 | Material de Higiene,<br>Limpeza, Conservação e<br>Utensílios Domésticos              | 7.000,00     | 1.000,00     | 5.414,40     | 5.000,00     | -            | 13.778,64    | 12.171,72    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 | Material e Acessório para<br>Manutenção e<br>Conservação de Bens<br>Moveis e Imóveis | 4.000,00     | 5.000,00     | 2.416,49     | 23.000,00    | 2.359,91     | 12.091,80    | 10.178,39    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 | Gêneros de Alimentação   | 5.000,00     | 3.000,00     | -            | 25.000,00    | 5.497,35     | 18.246,49    | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.005 | Vestiários, Uniformes,<br>Calçados, Tecidos e<br>Aviamentos                          | 1.000,00     | 500,00       | -            | 5.000,00     | -            | 784,00       | 5.620,56     |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 | Material de Copa e<br>Cozinha                                   | 1.000,00   |            |           | 2.000,00   | 844.00     | 669,94     | 4.732,89   |
|----------------------------|---|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
|                            | Material e Acessórios   | 1.000,00   |            | -         | 2.000,00   | 044,00     | 009,94     | 4.732,09   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 | para Informática  | 4.000,00   | 4.000,00   | 2.655,00  | 90.000,00  | 2.104,50   | 26.285,07  | 128.961,39 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 | Bandeiras, Flâmulas,<br>Insígnas e Placas                       | 100,00     | 100,00     | -         | 1.000,00   | -          | -          | 220,00     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 | Combustíveis e<br>Lubrificantes<br>Automotiveis                 | 130.000,00 | 125.000,00 | 41.270,96 | 130.000,00 | 890,98     | 351,38     | 67,20      |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.010 | Peças, Acessórios e<br>Materiais para<br>Manutenção de Veículos | 1.500,00   | 3.500,00   | -         | 8.000,00   | 14.431,12  | 6.791,90   | 1.238,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.011 | Material para<br>Festividades e<br>Homenagens                   | 500,00     | 500,00     | -         | -          | 310,00     |            | 3.700,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.012 | Outros Materiais de<br>Consumo                                  | 2.000,00   | 11.000,00  | -         | 2.000,00   | -          | 2.723,00   | 2.239,30   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 | Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional                   | 15.000,00  | 13.000,00  | 5.628,71  | 34.000,00  | 15.942,48  | 19.353,78  | 34.807,06  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.016 | Reembolso<br>material/serviço ao CFF                            | 66.500,00  | 63.860,55  | 66.379,95 | 150.000,00 |            | -          |            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.017 | Curso EDUFAR -<br>Material                                      | 1.000,00   | 2.947,54   | -         | -          | -          | -          |            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 | Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede                        | 9.000,00   | 12.000,00  | 3.615,68  | -          |            |            | 12.091,40  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.019 | EPI - COVID-19  | 40.000,00  | -          | 13.391,99 | -          |            |            |            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002     | DIÁRIAS   | 87.000,00  | 158.000,00 | 24.770,50 | 252.000,00 | 226.083,92 | 249.741,76 | 323.732,51 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 | Diárias de Diretoria  | 50.000,00  | 88.000,00  | 15.878,50 | 100.000,00 | 149.172,76 | 188.750,47 | 244.562,86 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 | Diárias do Plenário   | 10.000,00  | 10.000,00  | 1.270,00  | 13.000,00  | -          | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 | Diárias com a Reunião<br>Geral do CFF/CRFs                      | -          | -          | -         | 55.000,00  | -          | -          | -          |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.004 | Diárias com Comissões /<br>Câmaras                              | 20.000,00  | 30.000,00  | 7.622,00   | 38.000,00  | -          | -          | -          |
|----------------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 | •   | 1.000,00   | 1.000,00   | -          | 3.000,00   | 76.911,16  | 60.991,29  | 79.169,65  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 | Diárias - Ministrantes<br>EDUFAR                                | 5.000,00   | 28.000,00  | -          | 20.000,00  |            | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 | Diárias - Simpósios,<br>Fóruns, Conferências,<br>Workshops      | 1.000,00   | 1.000,00   | -          | 23.000,00  |            | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003     | SERVIÇOS<br>PRESTADOS POR<br>PESSOA FÍSICA                      | 320.500,00 | 417.627,85 | 164.198,05 | 467.474,60 | 358.361,72 | 308.258,96 | 198.518,76 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 | Remuneração de<br>Estagiários                                   | 170.000,00 | 215.000,00 | 111.213,68 | 237.474,60 | 212.292,09 | 155.084,60 | 158.961,80 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.002 | Remuneração a Menores<br>Aprendizes                             | 32.000,00  | 32.000,00  | -          | -          | -          | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.003 | Remuneração de<br>Serviços Pessoais sem<br>Vínculo Empregatício | 1.000,00   | 5.000,00   | -          | -          | -          | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.004 | INSS sobre  | 500,00     | 1.000,00   | -          | -          |            |            |            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 | Locação de Bens   | 55.000,00  | 45.000,00  | 30.660,72  | 71.000,00  | 119.096,51 | 153.174,36 | 4.575,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.006 | Indenizações,<br>Restituições e<br>Reposições                   | 1.000,00   | 1.000,00   | -          | -          | 26.973,12  | -          | 28.901,95  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.009 | Outros Serviços<br>Prestados por Pessoa<br>Física               | 1.000,00   | 500,00     | -          | -          | -          | -          | 6.080,01   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 | Vale Transporte -<br>Estagiários                                | 45.000,00  | 62.127,85  | 19.450,84  | 60.000,00  |            | -          |            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.013 | Curso EDUFAR -<br>Ministrantes                                  | 1.000,00   | 45.000,00  | -          | 60.000,00  |            | -          |            |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 | Reembolso de Despesas<br>(Combustível, Pedágio e<br>Alimentação) | 6.000,00     | 10.000,00    | 2.872,81     | 9.000,00     |              | _            |              |
|----------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.015 | Prêmio - 10º Congresso<br>RIOPHARMA                              | 5.000,00     | -            | -            | 15.000,00    |              | -            |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.016 | Curso Excelência<br>Farmacêutica -<br>Ministrantes               | 3.000,00     | 1.000,00     | -            | 15.000,00    |              |              |              |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004     | VERBAS DE<br>PARTICIPAÇÃO EM<br>REUNIÕES                         | 106.100,00   | 96.100,00    | 84.970,56    | 149.000,00   | 225.231,77   | 241.193,51   | 227.787,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.001 | Verba de Representação   | 100,00       | 100,00       | -            | -            | -            | 9.136,73     | 5.392,99     |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 | Jeton - Diretoria  | 50.000,00    | 50.000,00    | 43.848,00    | 80.000,00    | 225.231,77   | 232.056,78   | 222.394,01   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 | Jeton - Conselheiros   | 50.000,00    | 40.000,00    | 39.032,00    | 60.000,00    |              |              | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 | Reembolso de Despesas<br>- Diretoria                             | 3.000,00     | 3.000,00     | 534,61       | 3.000,00     |              |              | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 | Reembolso de Despesas<br>- Conselheiros                          | 3.000,00     | 3.000,00     | 1.555,95     | 6.000,00     |              |              | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005     | SERVIÇOS<br>PRESTADOS POR<br>PESSOA JURÍDICA                     | 2.148.585,06 | 2.597.486,61 | 1.217.801,64 | 3.112.000,00 | 2.213.551,77 | 2.724.541,93 | 3.468.169,34 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.001 | Assinaturas de<br>Periódicos e Anuidades                         | 5.000,00     | 4.403,41     | -            | 8.000,00     | 6.337,47     | 8.271,53     | 350,00       |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 | Locação de Imóveis e<br>Condomínio                               | 130.000,00   | 165.000,00   | 108.651,27   | 490.000,00   | 143.753,76   | 185.216,31   | 287.203,18   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 | Seguros em Geral   | 10.000,00    | 7.000,00     | 5.881,12     | 5.000,00     | 7.928,33     | 22.428,17    | 19.060,07    |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 | Serviços de Energia<br>Elétrica e Gás                            | 110.000,00   | 112.000,00   | 62.383,86    | 110.000,00   | 107.988,55   | 92.887,76    | 106.701,12   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 | Serviços de<br>Comunicação em Geral                              | 100,00       | 100,00       | -            | -            | -            | -            | -            |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 | Passagens Aéreas,<br>Terrestres, Fluviais ou<br>Marítimas e Despesas<br>com Locomoção | 120.000,00 | 165.000,00 | 27.405,11 | 90.000,00  | 150.695,40 | 125.106,40 | 203.489,02 |
|----------------------------|---|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 | Serviço de Manutenção,<br>Adaptação, e<br>Conservação de Bens<br>Móveis e Imóveis     | 90.000,00  | 160.000,00 | 65.189,14 | 333.000,00 | 4.564,00   | 2.267,24   | 1.325,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 | Serviço de Manutenção e<br>Atualização de Software                                    | 120.000,00 | 112.000,00 | 82.332,37 | 136.000,00 | 16.129,17  | 13.872,11  | 8.758,56   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.009 | Serviço de Divulgação e<br>Publicidade  | 1.000,00   | 1.000,00   | -         | -          | -          | 2.242,96   | 8.618,19   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 | Serviços Gráficos e<br>Serv.de Impressão e<br>Encadernação                            | 10.000,00  | 50.000,00  | 7.850,00  | 50.000,00  | 1.378,00   | 58.265,64  | 307.348,44 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 | Serviço de Seleção,<br>Treinamento e<br>Orientação Profissional                       | 25.000,00  | 25.535,77  | 16.900,00 | 25.000,00  | 24.710,00  | 8.560,00   | 6.590,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.012 | Serviço de Medicina do<br>Trabalho  | 2.000,00   | 5.000,00   | 1.530,80  | 10.000,00  | 1.631,00   | 4.093,40   | 3.553,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 | Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) Fiscais   | 32.000,00  | 31.500,00  | 9.825,90  | 30.000,00  | 15.095,80  | 9.995,09   | 11.633,66  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.014 | Serviços Bancários  | 15.000,00  | 20.000,00  | 5.166,59  | 35.000,00  | 25.533,35  | 14.041,60  | 200.747,67 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.015 | Festividades,<br>Recepções,<br>Hospedagens e<br>Homenagens                            | 1.000,00   | 500,00     | -         | -          | -          | 1.233,18   | 14.221,38  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.017 | Exposições, Congressos,<br>Conferencias e Eventos<br>Similares                        | 100,00     | 100,00     | -         | -          | 3.019,00   | 1.706,00   | 2.040,00   |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.020 | Serviços Postais  | 160.000,00 | 180.337,03 | 53.795,25 | 120.000,00 | 114.504,02 | 697.029,30 | 734.752,08 |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

|                            | Outros Serviços   |            | 1          |            | I          | I          | 1          |            |
|----------------------------|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 |   | 100,00     | 100,00     | -          | -          | -          | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 | Serviços de<br>Telecomunicações                             | 65.000,00  | 76.000,00  | 33.961,51  | 90.000,00  | 79.512,49  | 117.818,15 | 132.187,36 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 | Locação de Bens Móveis<br>ou Intangiveis Pessoa<br>Juridica | 56.000,00  | 65.000,00  | 43.709,49  | 20.000,00  | -          | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 | Locação de Veículos   | 290.000,00 | 370.000,00 | 215.153,20 | 415.000,00 | 370.226,04 | 363.901,49 | 209.276,90 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.026 | Outros Encargos   | 500,00     | -          | -          | -          |            | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.027 | Despesas Miúdas de<br>Pronto Pagamento                      | 500,00     | 100,00     | -          | -          |            | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.028 | Serviços de Asseio e<br>Higiene                             | 100,00     | 100,00     | -          | -          |            | -          | 1          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 | Serviços de Agua e<br>Esgoto                                | 19.500,00  | 20.600,00  | 12.002,40  | 17.000,00  | 14.677,95  | 13.880,74  | 17.568,94  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.030 | Serviços de Divulgação e<br>Imprensa                        | 30.000,00  | 37.810,40  | 40.440,64  | 5.000,00   | 22.187,84  | 9.398,93   | 10.022,10  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.031 | Prestação de Serviços<br>Pessoa Juridica                    | 500.000,00 | 600.000,00 | 330.492,42 | 700.000,00 | 770.470,35 | 771.576,00 | 892.962,58 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.032 | Serviços de Segurança                                       | 172.000,00 | 135.000,00 | 57.660,47  | 80.000,00  | 50.645,12  | 1.102,64   | 97.546,96  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.033 | Serviços de Arquitetura                                     | 15.000,00  | 100.000,00 | -          | -          |            |            | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.034 | Serviços de Engenharia                                      | 15.000,00  | 100.000,00 | -          | 55.000,00  |            |            | -          |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035 | Serviços de Sistemas de<br>Informação                       | 38.000,00  | 38.000,00  | 25.770,10  | 38.000,00  | 81.230,22  | 71.490,73  | 77.841,48  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.036 | Serviços de Seleção de<br>Estagiários                       | 15.685,06  | 15.000,00  | 11.700,00  | 20.000,00  | 18.980,00  | 14.365,00  | 11.787,00  |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037 | 11º Congresso<br>RIOPHARMA                                  | 100.000,00 | 300,00     | -          | 230.000,00 | -          | -          | -          |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.001 | Locação Espaço Evento  | 40.000,00    | 100,00       | _            | 50.000,00    | _            | _            | _            |
|--------------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.002 | Serviços de Organização  | 40.000,00    | 100,00       | -            | 150.000,00   | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.003 | Outros Custos  | 20.000,00    | 100,00       | -            | 30.000,00    | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.05                | TRIBUTÁRIAS E<br>CONTRIBUTIVAS                                   | 7.266.000,00 | 6.255.380,47 | 4.479.754,13 | 6.456.874,60 | 6.249.334,02 | 6.016.667,02 | 5.009.866,55 |
| 6.2.2.1.1.01.05.01             | TRIBUTOS   | 26.000,00    | 25.380,47    | 7.280,69     | 17.000,00    | 18.634,09    | 51.697,88    | 15.732,72    |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.002         | Impostos e Taxas   | 18.000,00    | 17.280,47    | 2.301,19     | 5.000,00     | -            | 18.704,26    | 5.071,25     |
| 6.2.2.1.1.01.05.01.004         | IPTU - Locações Imóveis  | 8.000,00     | 8.000,00     | 4.979,50     | 12.000,00    | -            | -            | -            |
| 6.2.2.1.1.01.05.02             | CONTRIBUIÇÕES  | 7.240.000,00 | 6.230.000,00 | 4.472.473,44 | 6.439.874,60 | 6.230.699,93 | 5.964.969,14 | 4.994.133,83 |
| 6.2.2.1.1.01.05.02.001         | Cota Parte - CFF   | 7.200.000,00 | 6.200.000,00 | 4.468.633,44 | 6.430.374,60 | 6.205.948,52 | 5.948.010,13 | 4.983.350,98 |
| 6.2.2.1.1.01.05.02.002         | Cota Parte - CFF - 50%   | 40.000,00    | 30.000,00    | 3.840,00     | 9.500,00     | 24.751,41    | 16.959,01    | 10.782,85    |
| 6.2.2.1.1.01.06                | DIVERSAS DESPESAS<br>DE CUSTEIO                                  | 651.500,00   | 787.072,64   | 916.671,49   | 444.000,00   | 209.332,39   | 476.524,60   | 250.156,42   |
| 6.2.2.1.1.01.06.01             | Despesas de Exercicios<br>Anteriores                             | 200.500,00   | 555.250,00   | 391.663,35   | 204.000,00   | 169.970,08   | 436.642,49   | 229.120,62   |
| 6.2.2.1.1.01.06.01.001         | Despesas de Exercicios<br>Anteriores                             | 200.000,00   | 500.000,00   | 391.663,35   | -            | 169.970,08   | 436.642,49   | 229.120,62   |
| 6.2.2.1.1.01.06.01.002         | OF.CFF.TES 005/2017<br>Cota Parte CFF 2009,<br>2011, 2012 e 2013 | 500,00       | 55.250,00    | -            | 204.000,00   |              |              |              |
| 6.2.2.1.1.01.06.02             | SENTENÇAS JUDICIAIS  | 451.000,00   | 671.725,79   | 525.008,14   | 240.000,00   | 39.362,31    | 39.882,11    | 21.035,80    |
| 6.2.2.1.1.01.06.02.001         | Pagamento de<br>Sentenças Judiciais -<br>Condenações             | 250.000,00   | 408.846,00   | 388.509,13   | 80.000,00    | -            | 30.110,57    | 20.635,80    |
| 6.2.2.1.1.01.06.02.002         | Honorários de<br>Sucumbência                                     | 50.000,00    | 114.893,00   | 39.605,45    | 80.000,00    | 39.362,31    | 9.771,54     | 400,00       |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.01.06.02.003     | Honorários Advocatícios                                     | 1.000,00     | 1.000,00     | _          | -          |            | -          | -          |
|----------------------------|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 6.2.2.1.1.01.06.02.004     | Custas Judiciais  | 150.000,00   | 146.986,79   | 96.893,56  | 80.000,00  |            | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.08            | TRANSFERÊNCIAS<br>CORRENTES                                 | 80.300,00    | 59.052,64    | 101.012,88 | 59.000,00  | 134.592,46 | 148.212,42 | 141.131,93 |
| 6.2.2.1.1.01.08.01         | SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 20.000,00    | 100,00       | 50.506,44  | _          | 73.496,23  | 75.906,21  | 73.071,77  |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.001     | TRANSFERÊNCIAS A<br>INSTITUIÇÕES<br>PÚBLICAS                | -            | 100,00       | -          | -          | 12.400,00  | 3.600,00   | 5.011,61   |
| 6.2.2.1.1.01.08.01.001.001 | Subvenções Sociais a<br>Outras Entidades                    | 20.000,00    | 100,00       | 1          |            | 12.400,00  | 3.600,00   | 5.011,61   |
| 6.2.2.1.1.01.08.03         | CONTRIBUIÇÕES A<br>FUNDO                                    | 60.000,00    | 58.652,64    | 50.506,44  | 59.000,00  | 61.096,23  | 72.306,21  | 68.060,16  |
| 6.2.2.1.1.01.08.03.001     | Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60             | 60.000,00    | 58.652,64    | 50.506,44  | 59.000,00  | 61.096,23  | 72.306,21  | 68.060,16  |
| 6.2.2.1.1.01.08.04         | ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                                  | 200,00       | 200,00       |            |            |            | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.08.04.001     | Juros da Dívida<br>Contratada                               | 100,00       | 100,00       |            | -          |            |            |            |
| 6.2.2.1.1.01.08.04.002     | Outros Encargos da<br>Dívida Contratada                     | 100,00       | 100,00       |            | -          |            |            |            |
| 6.2.2.1.1.01.08.05         | ENCARGOS DE<br>EMPRÉSTIMOS POR<br>ANTECIPAÇÃO DA<br>RECEITA | 100,00       | 100,00       |            | -          | -          | -          | -          |
| 6.2.2.1.1.01.08.05.001     | Juros sobre<br>Adiantamento Bancários                       | 100,00       | 100,00       |            | -          |            |            |            |
| 6.2.2.1.1.02               | CRÉDITO<br>DISPONÍVEL<br>DESPESA CAPITAL                    | 8.330.100,00 | 5.070.000,00 | 337.520,92 | 700.000,00 | 13.486,00  | 162.544,00 | 35.417,96  |
| 6.2.2.1.1.02.01            | INVESTIMENTOS   | 6.165.000,00 | 4.658.000,00 | 325.029,92 | 696.000,00 | 10.127,00  | 162.544,00 | 30.193,66  |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.02.01.01     | OBRAS, INSTALAÇÕES<br>E REFORMAS                          | 120.000,00 | 250.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
|------------------------|---|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 6.2.2.1.1.02.01.01.002 | Obras e Instalações                                       | 120.000,00 | 250.000,00 | -          | -          | -         | -          | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03     | BENS MOVEIS   | 244.000,00 | 335.560,00 | 324.519,92 | 695.000,00 | 10.127,00 | 162.544,00 | 29.026,66 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.001 | Veículos  | 1.000,00   |            | -          |            | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.002 | Máquinas e Aparelhos de Escritório                        | 5.000,00   |            | -          |            | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.003 | Insignias, Flâmulas e<br>Bandeiras                        | 500,00     |            | -          |            | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.004 | Biblioteca e Videoteca                                    | 500,00     |            | -          |            | -         |            | 551,16    |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.006 | Mobiliário em Geral e<br>Utensílios de Escritório         | 200.000,00 | 250.000,00 | -          | 20.000,00  | 327,00    |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.007 | Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha                  | 1.000,00   | 10.000,00  | -          | -          | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.008 | Equipamentos de<br>Informática e Periféricos              | 25.000,00  | 60.000,00  | 318.959,92 | 650.000,00 | -         | 127.314,00 | 8.335,50  |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.009 | Desenvolvimento de Software                               | 1.000,00   | 10.000,00  | -          | -          | -         | 27.800,00  | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.010 | Equipamentos de Áudio,<br>Foto e Vídeo.                   | 500,00     |            | -          |            | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.011 | Equipamentos,<br>Ferramentas e Utensílios<br>para Oficina | 1.000,00   |            | -          |            | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.012 | Aparelhos de<br>Intercomunicação                          | 1.000,00   |            | -          |            | -         |            | -         |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.013 | Aparelhos de Uso<br>Diversos                              | 1.000,00   |            | -          |            | -         |            | 14.100,00 |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.014 | Diversos Equipamentos e<br>Instalações                    | 5.000,00   | -          |            | 25.000,00  | 9.800,00  | 7.430,00   | 6.040,00  |
| 6.2.2.1.1.02.01.03.015 | Outros Materiais de Uso<br>Duradouro                      | 1.000,00   | 5.560,00   | 5.560,00   | -          | -         |            | -         |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

| 6.2.2.1.1.02.01.03.016 | Geradores   | 500,00       |              |           |          | -        |   | -        |
|------------------------|---|--------------|--------------|-----------|----------|----------|---|----------|
| 6.2.2.1.1.02.02.04     | BENS IMÓVEIS  | 5.800.000,00 | 4.071.440,00 | -         | -        |          |   |          |
| 6.2.2.1.1.02.01.04.002 | Edifícios   | 5.800.000,00 | 4.071.440,00 | -         | -        | -        |   | -        |
| 6.2.2.1.1.02.01.04     | INTANGÍVEL  | 1.000,00     | 1.000,00     | 510,00    | 1.000,00 | -        | - | 1.167,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02.05.001 | Marcas e Patentes   | 1.000,00     | 1.000,00     | 510,00    | 1.000,00 | -        |   | 1.167,00 |
| 6.2.2.1.1.02.02        | INVERSÕES<br>FINANCEIRAS                                  | 2.165.100,00 | 412.000,00   | 12.491,00 | 4.000,00 | 3.359,00 | - | 5.224,30 |
| 6.2.2.1.1.02.02.01     | EMPRÉSTIMOS<br>CONCEDIDOS                                 | 2.001.000,00 |              | -         | -        | -        | - | -        |
| 6.2.2.1.1.02.02.01.002 | Empréstimos P/<br>Aquisição, Constr. e<br>Reforma de Sede | 2.000.000,00 |              | 0,00      | 0,00     | -        | - | -        |
| 6.2.2.1.1.02.02.01.003 | Amortizações de<br>Empréstimos (Dívida<br>Fundada)        | 1.000,00     |              | -         | -        | -        | - | -        |
| 6.2.2.1.1.02.02.03     | BENS MÓVEIS   | 2.000,00     |              | -         | -        | -        | - | 5.224,30 |
| 6.2.2.1.1.02.02.03.006 | Mobiliário em Geral e<br>Utensílios de Escritório         | 1.000,00     |              |           | -        | -        |   | -        |
| 6.2.2.1.1.02.02.03.008 | Équipamentos de<br>Informática e Periféricos              | 1.000,00     |              | -         | -        | -        |   | 5.224,30 |
| 6.2.2.1.1.02.02.05     | INTANGÍVEL  | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.491,00 | 4.000,00 | 3.359,00 | - | -        |
| 6.2.2.1.1.02.02.05.002 | Direito de Uso -<br>Programas                             | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.491,00 | 4.000,00 | 3.359,00 |   | -        |
| 6.2.2.1.1.02.02.06     | AMORTIZAÇÃO DA<br>DÍVIDA                                  | 150.100,00   | 400.000,00   |           | -        |          |   |          |
| 6.2.2.1.1.02.02.06.001 | AMORTIZAÇÃO DE<br>EMPRÉSTIMOS                             | 150.000,00   | 400.000,00   |           | -        |          |   |          |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

|                            |                      |        |            | • |  |  |
|----------------------------|----------------------|--------|------------|---|--|--|
| 6 2 2 1 1 02 02 06 001 002 | Aquisição, Reforma e |        |            |   |  |  |
|                            | Construção de Sede   | 100,00 | 400.000,00 | - |  |  |

Rio de Janeiro, 09 de Setembro de 2020.

> Tania Maria Lemos Mouço

Presidente

CPF- 490.807.687-15

Carla Patrícia de Morais e Coura Tesoureira CPF-

839.491.864-68

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

Horário: 14 horas

### Conselho Regional de Farmácia - CRF / RJ

|                |                                   |         |        | Valor da Anuidade |               |              |              |
|----------------|-----------------------------------|---------|--------|-------------------|---------------|--------------|--------------|
| Inscritos      | 2020 ATÉ Outubro                  | Isentos | Total  | 2021              | Receita Bruta | Cota Parte   | Receita      |
| Farmacêuticos  |                                   |         | 14.498 | 543,08            | 7.873.573,84  | 1.968.393,46 | 5.905.180,38 |
| Técnicos       |                                   |         | 3.448  | 271,53            | 936.235,44    | 234.058,86   | 702.176,58   |
| Recém Inscrito | -                                 | -       | -      | 271,54            | -             | -            | _            |
| Sub Total      | -                                 | -       | 17.946 |                   | 8.809.809,28  | 2.202.452,32 | 6.607.356,96 |
|                | até 50.000                        |         | 6.084  | 754,29            | 4.589.100,36  | 1.147.275,09 | 3.441.825,27 |
|                | Acima de 50.000 até 200.000       |         | 1.274  | 1.508,61          | 1.921.969,14  | 480.492,29   | 1.441.476,86 |
| Jurídicas      | Acima de 200.000 até 500.000      |         | 265    | 2.262,90          | 599.668,50    | 149.917,13   | 449.751,38   |
|                | Acima de 500.000 até 1.000.000    |         | 96     | 3.017,20          | 289.651,20    | 72.412,80    | 217.238,40   |
| Pessoas        | Acima de 1.000.000 até 2.000.000  |         | 76     | 3.771,53          | 286.636,28    | 71.659,07    | 214.977,21   |
|                | Acima de 2.000.000 até 10.000.000 |         | 88     | 4.525,82          | 398.272,16    | 99.568,04    | 298.704,12   |
|                | Acima de 10.000.000               |         | 131    | 6.034,41          | 790.507,71    | 197.626,93   | 592.880,78   |
| Sub Total      |                                   |         | 8.014  |                   | 8.875.805,35  | 2.218.951,34 | 6.656.854,01 |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

|  |   | , |              |              |              |
|--|---|---|--------------|--------------|--------------|
| Auto de Multa                            | _ |   | 4.526.610,62 | 1.131.652,66 | 3.394.957,97 |
| DAFA P.F.                                | _ |   | 135.512,15   | 33.878,04    | 101.634,11   |
| DAFA P.J.                                | _ |   | 6.880,06     | 1.720,02     | 5.160,05     |
| DAFA Auto de Multa                       |   |   | 176.352,34   | 44.088,09    | 132.264,26   |
| DAFE P.F.                                | _ |   | 176.334,45   | 44.083,61    | 132.250,84   |
| DAFE P.J.                                | _ |   | 7.796,86     | 1.949,22     | 5.847,65     |
| DAFE Auto de Multa                       |   |   | 939.249,76   | 234.812,44   | 704.437,32   |
| Protesto P.F.                            |   |   | 24.295,61    | 6.073,90     | 18.221,71    |
| Protesto P.J.                            |   |   | 7.404,85     | 1.851,21     | 5.553,64     |
| Protesto Auto de Multa                   |   |   | 13.211,66    | 3.302,92     | 9.908,75     |
| Porte de Remessa                         |   |   | 7.808,00     | 3.904,00     | 3.904,00     |
| Taxas Administrativas                    |   |   | 431.172,96   | 107.793,24   | 323.379,72   |
| Multa Eleição                            |   |   | 99.237,05    | 24.809,26    | 74.427,79    |
| Multa Processo Ético                     |   |   | 1.000,00     | 250,00       | 750,00       |
| Multa pelo exercício ilegal da profissão |   |   | 1.000,00     | 250,00       | 750,00       |

Data: 11 de novembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma On-line GotoMeeting)

|  |             | 1.331.365,61  | 332.841,40   | 1.331.365,61              |
|--|-------------|---------------|--------------|---------------------------|
|  |             |               |              |                           |
|  |             | 7.885.231,98  | 1.973.259,99 | 6.244.813,38              |
|  |             |               |              |                           |
|  |             |               |              |                           |
|  |             |               |              |                           |
|  | Total Geral | 25.570.846.61 | 6.394.663.65 | 19.509.024.36             |
|  |             |               |              |                           |
|  |             | Total Geral   | 7.885.231,98 | 7.885.231,98 1.973.259,99 |



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

Ata da 656ª Reunião Extraordinária Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia quatro de novembro de 2020.

Às 14:20h (quatorze horas e vinte minutos) do dia quatro de novembro de dois mil e 1 vinte, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com a 2 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente, 3 4 Silvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Morais e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro, 5 José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára Sales 6 7 Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de Marce 8 Rodrigues Barros: da Conselheira Federal Efetiva Dra. Maely Pecanha Fávero Retto: dos Colaboradores, Patrícia Maria dos Santos Silva e Patricia Mendes Vital Brazil, cujas 9 10 confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF 11 12 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 656ª Reunião Plenária 13 Extraordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes 14 assuntos: leitura da Ata da 654ª - Aprovada por unanimidade pelos Conselheiros 15 presentes à reunião e leitura da Ata da 655<sup>a</sup> - Aprovada por unanimidade pelos 16 Conselheiros presentes à reunião. A Presidente prossegue a pauta. 1 - Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2388/20 - Referenda as Deliberações 2374, 2375 e 2376 de 2020 -17 Aprovação e cancelamento de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum: 18 Aprovada por unanimidade pelo Plenário. 1.2 Processos para parecer do Relator 19 Designado: A Presidente altera a ordem da pauta, a fim de priorizar os farmacêuticos 20 presentes à reunião, apresentarão defesa na videoconferência. Relator (a): Niára Sales 21 Nazareno Machado: CE-26E/19: Arquivamento do processo. A Conselheira entende 22 23 pela nulidade do processo. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Ralph Santos Oliveira: CE-28E/19: Aplicação de multa no valor de 1 salário mínimo, na forma 24 do artigo 7º, inciso IV e do artigo 8º, inciso X, anexo III, da Resolução CFF 596/14. 25 Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Thiago Lopes Das Dores: CE-26 27 24E/18 – Aplicação de multa no valor de 1 salário mínimo, na forma do artigo 8º, incisos X, anexo III, da Resolução CFF 596/14. Aprovado por unanimidade pelo Plenário... 28 Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: CE-25E/19: Aplicação de multa no 29 valor de 1 salário mínimo, na forma do artigo 8º, incisos III, anexo III, da Resolução CFF 30 596/14. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. 1.6 Palavra do Convidado: A 31 Conselheira Federal Maely informa que foi levado ao CFF o pedido de esclarecimento 32 33 da Dra. Silvania em relação ao curso de capacitação oferecido aos fiscais, ministrado pelo Conselheiro Federal do Acre. Explica que houve um pedido de parecer jurídico a 34 fim de verificar a existência de conflitos de interesses, uma vez que, a Fundação está 35 36 oferecendo um curso cobrado aos fiscais. Acrescenta que esse curso foi oferecido pelo 37 presidente da COFISC, que tem o dever de fazer essa capacitação gratuita e promover 38 os encontros anuais de fiscalização. Menciona acerca da proposta que foi enviada ao 39 Federal sobre os orçamentos disponibilizados para os CRF's para investimentos na fiscalização em 2021. Pontua sobre a aprovação da proposta de alteração da Resolução 40 660 que aprova o Regimento Eleitoral. Outra questão abordada faz menção a lei 3.820, 41



42

43 44

45

46

47

48 49

50

51

52 53

54

55 56

57

58

59 60

61

62

63

64

65 66

67

68 69

70

71

72 73

74

75

76 77

78 79

80

81 82

83 84

85

86

87 88

89

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

em que não há previsão de Conselheiros Suplentes nos Conselhos Regionais, somente no Conselho Federal. A Conselheira Federal pontua sobre sua proposta, na qual mantém a existência de Conselheiro Suplente, contudo na condição de estabelecer em lei as ressalvas, como vacância, óbito, licença prolongada para viabilizar a candidatura de um deputado, que também é um cargo eletivo. Explica que foi colocado em votação, todavia, informa que prevaleceu a proposta de não existência do Conselheiro Suplente a partir da próxima eleição. Por outro lado, acrescenta que cada Conselho Regional terá a prerrogativa de deliberar sobre a alteração de seu regimento interno, que poderá versar sobre a quantidade mínima necessária de Conselheiros Efetivos. Outro ponto esclarecido pela Conselheira Federal diz sobre não aprovação da proposta que versava sobre a não obrigatoriedade do voto. Explica que essa questão tem influencia na permissão da aplicação de multa e na possibilidade de falta de quórum. Ressalta que prevaleceu a questão da obrigatoriedade do voto, uma vez que a lei 3.820 exige quórum. A Presidente pergunta sobre a questão das chapas eleitorais. Dra. Maely responde que será mantido o sistema de sorteio. Informa que não há obrigatoriedade de numeração. Explica a possibilidade de inscrição pelo nome do grupo, nome da inscrita (o), nome da chapa, permitindo assim, um campo aberto. Acrescenta que, em breve, a Resolução Eleitoral será publicada em Diário Oficial. A Conselheira Federal informa que foi aprovada na íntegra a questão do código e da tabela de temporalidade dos documentos. Dra. Maely pontua que foi aprovada a Resolução que viabiliza o Conselho Federal fazer intervenção nos Conselhos Regionais, que permite afastar os diretores e montar uma junta diretiva. Contudo, a aplicação da penalidade incidirá apenas a quem cometer o ato ilegal. Além disso, esclarece que pode ser realizado de forma Ad Referendum, e precisa ser aprovada por dois terços do Plenário, não podendo ser aprovada por maioria simples. Essa intervenção deve ser feita mediante denúncia de diretores, conselheiros, fiscais ou farmacêuticos. Além da possibilidade mediante apuração da controladoria que aponte algum indício de irregularidade. Dr. Ralph pergunta sobre o grau de aceitação exigido pela denúncia. A Conselheira Federal explica que deve ser uma denúncia fundamentada, que primeiramente será investigada pela auditoria/ controladoria do CFF. Dra. Maely acrescenta a informação sobre o julgamento de impugnação, na qual ficará a cargo do Federal. A Presidente pontua que foi entregue ao Federal a questão sobre o curso de vacinação, que hoje é realizado de forma presencial, contudo o CRF-RJ pede que seja aprovado no formato on-line a parte nãoprática. Dra. Maely informa que foi aprovada pelo Federal a Resolução que trata sobre o curso de Ozonioterapia. A Presidente agradece a participação da Conselheira Federal e dá prosseguimento à reunião. 2 - Informações da Diretoria: A Presidente informa sobre a operação conjunta realizada com a DECON/RJ para interdição de farmácias ligadas à milícia, uma vez que os fiscais denunciaram as dificuldades em atuar na fiscalização nessas áreas de risco. Pontua que a partir desse fato, culminou a realização dessa megaoperação. Explica o papel do CRF-RJ em alertar possíveis irregularidades nas farmácias. Menciona a participação de diversos portais e veículos de comunicação. 3 - Palavra livre: Não houve Palavra Livre. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h (dezoito horas). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos participantes. Rio de Janeiro, quatro de novembro de dois mil \*

Página **86** de **87** 



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

| 90  | Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - 📈 🎹                                     |
|-----|--|
| 91  | Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente -                               |
| 92  | Carla Patricia de Morais e Coura - Tesoureira -                                |
| 93  | Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral -                                     |
| 94  | Adriano Souza de Almeida - <b>Afastamento temporário</b> .                     |
| 95  | Adriano Tancredo de Castro -   |
| 96  | Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação - Art. 12 do Regimento Interno. |
| 97  | José Liporage Teixeira -   |
| 98  | José Roberto Lannes Abib -   |
| 99  | Maria Eline Matheus -  |
| 100 | Niára Sales Nazareno Machado -   |
| 101 | Ralph Santos Oliveira -  |
| 102 | Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento  |
| 103 | Interno.   |
| 104 | Thiago Lopes das Dores -   |
| 105 | Wesley de Marce Rodrigues Barros -   |